



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025.  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **equipamentos de processamento de dados e materiais de informática**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**DIA 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

**LOCAL:**

Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

Torna-se público que o Município de **PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (setor responsável pelas licitações), sediado(a) à Avenida Juca Pinhé nº 333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79.500-000, Paranaíba-MS, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 1197 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO:**

1.1 O objeto da presente licitação é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **equipamentos de processamento de dados e materiais de informática**, visando atender as necessidades das



diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1 O cadastro deverá ser feito na Plataforma BLL COMPRAS, no sítio, <https://bll.org.br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 ou como Microempreendedor Individual, nos termos do art. 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para participação no presente certame.

3.5.1 A comprovação do enquadramento, poderá ser realizada por meio da apresentação da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial ou a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

3.5.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão ou Declaração da Junta Comercial.



#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e na Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao Sistema.

4.2. **Para os itens n°s 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar n° 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



4.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente os documentos relacionados nos itens seguintes, que conforme o disposto no Acórdão 2036/2022 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, podem ser apresentados em cópia simples, sem necessidade de autenticação.

**5.3.1.1.** A comprovação da **Habilitação Jurídica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro comercial** no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no caso de Sociedade Comercial;
- c) **Inscrição do ato constitutivo e alterações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício no caso de Sociedade por Ações;
- d) **Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício** no caso de Sociedade Civil;
- e) **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil;
- f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI** para MEI;

**5.3.1.2.** A comprovação da **Regularidade Fiscal** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) em plena validade;
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

**5.3.1.3** A comprovação relativa à **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**5.3.1.4** A documentação relativa à **Qualificação econômico-financeira** consistirá na apresentação da **Certidão Negativa de Falência**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

5.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.5. O Licitante deverá apresentar declaração, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



5.5.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.7.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.17. Fica facultado a inserção antecipada dos documentos relativos à habilitação na fase de cadastro da proposta de preços, sem prejuízo do prazo previsto no item 9.12.1.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no modelo de proposta,

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.11.

6.11. Em caso de formalização de contrato, os preços inicialmente contratados, somente poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses, contados da data do orçamento referência da administração, por meio do IPCA.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);  
e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 5.7 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema da BLL, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema BLL, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, contados da solicitação do pregoeiro, pode ser prorrogado por igual período, à critério do pregoeiro ou por solicitação fundamentada da licitante.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

9.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas **nos art. 18 e art. 19 do Decreto nº 1.216/2024 de 2 de fevereiro de 2024.**

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://bll.org.br/> e [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. As infrações e sanções administrativas, serão apuradas e aplicadas, conforme o disposto no Decreto Municipal n. 1.449/2025.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **<https://bll.org.br/>**.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

### **15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.**

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato

**ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços

**ANEXO IV** – Modelo de Proposta de Preços.

Paranaíba-MS, 6 de agosto de 2025.

**RINALDO LEAL GARCIA**  
**Diretor do Departamento de Licitação**



## ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.**

#### 1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

1.2. A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços.

1.3. A presente contratação tem o objetivo atender a demanda estimada de todas as secretarias do município de Paranaíba-MS.

1.4. O presente processo licitatório tem como intuito atender as necessidades primordiais da administração, tendo em vista que os materiais objeto desta licitação são de notável relevância para o desenvolvimento e continuidade de diversas atividades públicas realizadas pelo Órgão licitante.

1.5. da natureza.

( X ) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT.
1	139.001.282	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO AEROSSOL - Álcool isopropílico, isopropanol; densidade20/20c:0,785 0,787; acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; faixa de destilação a 760 mmHg, (c): 81,5 83,0; água, (%m/m), máximo:0,10; densidade do líquido 20/20c: 0,7837; densidade do vapor (ar = 1): 2,1; pressão de vapor: 4,444kPa (20c); solubilidade em água: completa; limite de explosividade o ar inferior 2% / superior 12% (v/v); lata metálica em aerossol com 160g/227ml.	UN	97
2	139.001.281	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO GALÃO - Álcool isopropílico, isopropanol com grau de pureza 70% e 99,8%; densidade20/20°C:0,785 – 0,787; acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; água, (%m/m), máximo:0,10;	GALÃO	13



		densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; densidade do vapor (ar = 1): 2,1; pressão de vapor: 4,444kpa (20°C); solubilidade em água: completa; limite de explosividade o ar inferior 2% / superior 12% (v/v); galão com 5 litros.		
3	159.001.572	ALICATE DE CRIMPAR EZ CRIMP - Alicate de crimpar multifunção para conectores Rj45 Rj12 Rj11 para Cat7/Cat6/Cat5e, EZ crimp.	UN	13
4	143.001.808	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 18AH	UN	15
5	134.001.545	CABO CAT5E - Cabo de transmissão de dados U/UTP CAT.5e; categoria: 5e; construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa: PVC retardante à chama; classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, caixa fastbox em lance padrão de 305 metros; marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), diâmetro nominal: 6,0 mm.	CX	26
6	134.001.546	CABO CAT6 - Cabo de transmissão de dados U/UTP CAT.6; categoria: CAT.6; construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa: PVC retardante à chama; classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; caixa fastbox em lance padrão de 305 metros; marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), diâmetro nominal: 6,0 mm.	CX	15
7	143.001.747	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL TRIPOLAR - Cabo de energia flexível tripolar para cpu computador padrão NBR 1,2m, 10 A, 250V.	UN	212
8	134.001.526	CABO HDMI PADRÃO 2.0 1,5M	UN	76
9	134.001.527	CABO VGA AZUL 15 PINO 1,5M	UN	165
10	146.001.027	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA - Caixa de som multimídia fonte de alimentação 5v usb saída de áudio 305 mm (p2) diâmetro dos alto falantes 2 polegadas potência de saída 5w (2x2,5w) película diafragma x2(bass) sensibilidade -85db + 4db potência 4 ohms.	UN	40
11	134.001.623	CD-RW - CD-RW virgem, gravação a 4x700 MB dados /80 min. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. Face branca, fosca, imprimível em impressora jato de tinta. Velocidade de gravação mínima de 2 á 4x mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa CD com frente transparente) lacrada com um filme encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade de velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	UN	200
12	094.001.086	CELULAR - Especificações mínimas: Processador Octa Core de 2.2GHz, 2GHz; tela Super AMOLED com tamanho de 163.9mm (6.5" retângulo cheio) / 159.5mm (6.3" cantos arredondados)", resolução 1080 x 2340 (FHD+),	UN	56



		<p>profundidade de cor de 16 milhões de cores com taxa de atualização de 90hz, com câmera traseira e frontal sendo a câmera traseira com 50,0 MP + 5 MP + 2,0 MP câmera traseira múltipla, abertura f1.8 , f2.2 , f2.4 com foco automático e flaz com zoom digital de 10x, resolução e gravação de vídeo em resolução FHD (1920 x 1080) @30FPS, câmera frontal de 13 MP, câmera lenta 120FPS @HD; memória RAM de 8GB, memória interna de 256GB com opção de expansão por micros de até 1TB; aparelho desbloqueado para qualquer operado e homologado pela ANATEL com possibilidade de conexão de duas operadoras simultaneamente DUAL-SIM, tipo do SIM Nano-SIM (4FF), tipo de slot de chip, chip 1 + chip ou micro SD (híbrido), conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD, 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE, B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTE, B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), 5G FDD SUB6, N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N28(700), N66(AWS-3), 5G TDD SUB6, N40(2300), N41(2500), N78(3500); conectividade USB - tipo C; compatível com sistema de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, conector de fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo (padrão P2), wi-fi com protocolo 802.11A/B/G/N/AC 2.4GHz+5GHz, VHT80, com tecnologia NFC disponível; bluetooth V5.3; Sistema Operacional Android; com sensores acelerômetro, sensor de impressão digital, giroscópio, sensor geomagnético, sensor de luz, sensor de proximidade virtual; reprodução de vídeo nos formatos MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM COM RESOLUÇÃO FHD (1920 X 1080) @60FPS; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO NOS FORMATOS MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; capacidade de bateria de 5000mah; com acessórios como carregador de bateria, manual do usuário, fone de ouvido, produto com qualidade e durabilidade igual ou superior o modelo Samsung Galaxy A15 5G. <b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>		
13	096.001.248	<p>COMPUTADOR COMPLETO I - Especificações mínimas: gabinete tipo SFF, sendo possível a utilização na posição horizontal e vertical, processador lançado a partir do ano de 2023 ou da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, 2.5GHz a 4.50GHz, 24MB cache L3; com classificação abaixo de 300 no ranking geral do benchmarks de CPU no semestre da aquisição; placa-mãe possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DDR4, com no mínimo 16 GB de memória RAM instalada, com frequência mínima de 4800MHz, placa de vídeo integrada ao processador, armazenamento SSD de 512GB PCIE NVME M.2; entrada de rede conexão RJ-45 10/100/1000 MBPS; portas USB: no mínimo quatro portas</p>	UN	150



		<p>USB 2.0, quatro portas USB 3.2, sendo uma tipo-C localizada na parte frontal do equipamento; porta de áudio universal e áudio integrado ao gabinete, não serão aceitos caixa de som externa.; portas de vídeo: uma porta Displayport 1.4A (suporte HBR2): 4096x2304 a 60HZ, uma porta HDMI 1.4 1920x1200 HZ e uma porta VGA 1920x1200 60HZ teclado português brasil ABNT2 e mouse com fio USB da mesma marca do fabricante do computador; fonte de alimentação de no mínimo 260w compatível com 80º Plus Gold, o equipamento deve possuir sensor de intrusão de chassi. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizados; monitor led 21 polegadas do mesmo fabricante do microcomputador, resolução FULL HD 1920x1200 a 60 HZ contraste 3000:1, com interfaces HDMI, Displayport 1.2, VGA, com ajuste de posição do visor, altura e inclinação, bivolt 110-240V, cabos inclusos: 1 cabo Displayport, 1 cabo HDMI, cabo de energia. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador, possuir certificado de compatibilidade HCL Windows, Energy Star e TCO Certified Displays 8, comprovados juntamente com a proposta. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface, placa mãe, monitor, mouse e teclado deverão ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado. Software licenciado e instalado Microsoft Windows 11 Professional Original 64-BIT em português brasil, com disponibilidade de download no site do fabricante. Equipamentos CPU e monitor deverão possuir certificação Epeat Gold para o Brasil e Certificação Energystart. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo on-site. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento e comprovação destinada para este processo de que todo equipamento será integrado em fábrica, inclusive a garantia, não sendo aceita adaptação do licitante. <b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>		
14	134.001.529	CONECTOR RJ45 CAT5E VAZADO - Conector plug Rj45 de passagem EZ crimp Cat5 vazado.	UN	2850
15	134.001.550	CONECTOR RJ45 CAT6 - Conector RJ45 cat6 vazado; conector plug RJ45 de passagem EZ Crimp cat6 vazado.	UN	820
16	091.001.009	ESTABILIZADOR 300VA 6T - Estabilizador 300VA, bivolt, tensão de saída 127V frequência 60Hz, 6 tomadas padrão NBR 14136, com led de indicação de funcionamento.	UN	143
17	143.001.748	FILTRO DE LINHA 4 T - Filtro de linha com 04 (quatro) tomadas, protetor de surto de tenção (fusível), voltagem 110V a 220V; capacidade de 2200Watt, 04 pinos de energia modelo BR 14136, 10A, extensão do fio de 1,3 metros.	UN	158
18	134.001.530	FONTE ALIMENTAÇÃO P/ PC ATX 200W - Fonte de alimentação para Pc ATX, potência de saída no mínimo	UN	247



		200W reais, voltagem de entrada: 115 a 230 volts com chave, mínimo 2 conexões ata (SATA), conector 20 + 4 pinos, chave liga/desliga.		
19	134.001.531	FONTE ALIMENTAÇÃO P/ PC ATX 400W - Fonte de alimentação para Pc ATX; potência de saída no mínimo 400W, voltagem de entrada bivolt 127V-220V; com proteção de baixa tensão; certificação de eficiência 80 plus bronze; ventilador de 12 cm de diâmetro; com proteção contra sobretensão; com 6 conectores SATA; com conectores PCI-e; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra curto-circuito.	UN	75
20	134.001.531	FONTE ATX 500W PARA COMPUTADOR -Fonte ATX 500W reais para computadores, selo 80 plus bronze, conexão: 1 x ATX 20+4 pinos, 1 x EPS 4+4 pinos, 2 x PCI-e 6+2 pinos, 6 x SATA; sobretenção (OPV) curto-circuito, sobrecarga de corrente (OPP), sobrecarga de potência (OTP), proteção contra picos de tensão (UVP); ventoinha de refrigeração: 120mm eficiência: > 85%, tensão de entrada: 100-240V frequência de entrada: 50-60Hz.	UN	45
21	134.001.619	GABINETE ATX - Gabinete ATX para computadores, construído em plástico, aço 0,5mm, vidro temperado 4mm; suporte a placas ITX, M-ATX E ATX; entradas mínimas 1x usb 3.0, 2x usb 2.0, áudio HD, pelo menos 4 baias, 7 slots de expansão, com 1x ventoinha 120mm inclusa; dimensões aproximadas: 380mm x 190mm x 447mm, com slot da fonte na parte inferior.	UN	65
22	134.001.538	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 - HD externo, com capacidade de 1TB de armazenamento; com cabo interface USB 3.0, compatível com sistema operacionais Windows e Linux; para uso em computadores e notebooks.	UN	21
23	134.001.532	HD SATA III 2,5", 500GB, 5400 RPM	UN	51
24	134.001.459	HD SSD 240GB CONECTOR M.2 - HD SSD 240GB conector m.2 até 1.500mb /s em leitura sequencial e 800MB/s de gravação sequencial.	UN	71
25	134.001.458	HD SSD 240GB CONECTOR SATA III 6GB/S - HD SSD 240GB conector SATA III 6GB/s até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	UN	279
26	134.001.616	HD SSD 512GB CONECTOR M.2 - Especificações mínimas: HD SSD 512 GB conector M.2 até 1.500MB /S em leitura sequencial e 800MB/S de gravação sequencial.	UN	75
27	134.001.614	HD SSD EXTERNO 512GB - HD SSD EXTERNO 512GB. 1000MB/s - USB 3.1.	UN	18
28	096.001.228	IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA - Impressora color com tanque de tinta de fábrica, multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax - alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores - ADF de alta produtividade - 30 páginas   4,5 IPM; imprime até 7.100 páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (a4); qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi; - Até 33 PPM em preto e 15 PPM em cores; tamanho do papel a4, carta; ADF: legal / 21,6 cm x 35,6 cm (8,5 "x 14"); impressão automática frente e verso; conectividade wifi, rj45, ethernet e usb; itens inclusos: 4 garrafas de tinta	UN	50



		(preta ciano; magenta; amarelo); cabo de alimentação; CD de instalação; cabo usb. com garantia de 12 meses.		
29	096.001.254	IMPRESSORA LASER FUNÇÃO ÚNICA - Especificações mínimas: Velocidade de impressão: até 18 PPM a preto; saída da primeira página, preto: em até 8,4 segundos resolução de impressão preto (melhor): até 600 x 600 x 1 DPI tecnologia de impressão: laser idiomas padrão de impressora: PCLMS, URF e PWG conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade; wi-fi 802.11B/G/N integrado memória padrão: 16mb (máximo: 16 MB) velocidade do processador: 500 MHz ciclo de trabalho mensal, A4: até 8000 páginas volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1000 páginas tipos de mídias suportados: papel comum, envelope, cartão postal, rótulo peso suportado da mídia: 65 a 120 G/M tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; envelopes (C5, DL); personalizado tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148 a 216 a 297 mm bandeja de entrada para 150 folhas; escaninho de saída para 100 folhas; bandejas para papel standard: 1 bandeja de entrada; capacidades de entrada: até 150 folhas padrão transparências etiquetas ofício; capacidades de saída: até 100 folhas padrão; até 10 envelopes transparências etiquetas ofício voltagem 110V. Cartucho compatível utilizado W1105a.	UN	26
30	096.001.250	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL I - Especificações mínimas: Impressão, cópia, digitalização, fax - velocidade de impressão (carta/a4) até 42/40 páginas por minuto (PPM) - velocidade de digitalização (carta/a4) simplex até 31/29 PPM (preto) - digitalização ADF 50 folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados - impressão automática frente e verso - visor do painel de controle tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) - tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, tabuleiro 2 para 250 folhas - bandeja 3 de 550 folhas opcional - capacidade de entrada (padrão/máx.) até 350/900 folhas - volume mensal de páginas recomendado entre 750 e 4000 páginas - rendimentos do toner toner inicial para até 3.050 pgs. e toner comercial para até 9.700 pgs. com cabo de alimentação e cabo usb. especificações da impressora: - funções: impressão   cópia   scanner   fax - velocidade de impressão:(A4 / carta:) 40   42 PPM - ciclo de trabalho máximo mês: até 80.000 páginas - volume mensal recomendado: até 4.000 páginas - processador: 1.2GHz - memória (padrão / máximo): 512MB   512MB - armazenamento: sem suporte - resolução de impressão: 1200x1200 DPI - linguagem de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP Postscript Level 3, PDF, URF, Native Office, PWG RASTER - duplex: automático integrado (padrão) - painel de operação: 2.7" polegadas touchscreen - toner inicial: até 3.050 páginas - toner de reposição: até 9.700 páginas - wireless: (dual-band 2.4 – 5ghz) padrão tamanho de papel suportado: - customizado na bandeja manual 1: 76,2x127 a	UN	51



		<p>215,9x355,6 mm - customizado nas bandejas 2, 3: 104,9x148,59 a 215,9x355,6 mm - suportado na bandeja manual 1: A4 A5 A6 B5 (JIS) ofício 16k japonese postcard double japan postcard rotated envelope custom size - suportado nas bandejas 2 e 3: A4 A5 A6 B5 (JIS) ofício 16k custom size A5-R 4 X 6 IN B6 (JIS)- ADF: letter legal A4 customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm capacidade máxima de papel até 900 folhas (com opcional de 550 folhas) funções do scanner: - ADF: passagem única para até 50 originais - resolução: até 1200x1200 DPI - tamanho ADF: 216x356 mm   vidro: 216x297 mm - velocidade: até 29 IPM (simplex)   46 IPM (duplex) - recursos padrão de envio: scan to e-mail save-to-network folder save-to-usb drive - formatos suportados: PDF, JPEG e TIFF especificações da fotocopadora:</p> <p>- resolução: até 600x600 DPI - número máximo de cópias: até 9.999- redução / ampliação: 25 a 400% especificações do fax: - velocidade de fax: até 33.6 KBPS - memória de fax: até 400 páginas quick dialing: até 200 números - resolução padrão: 203x98 DPI fino: até 203x196 DPI superfino: até 300x300 DPI conectividade:</p> <p>- 1 hi-speed USB 2.0 1 rear host USB 1 frontal USB port - gigabit ethernet LAN 10/100/1000base-t network 802.3az (EEE) 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHz wi-fi radio + BLE sistemas operacionais compatíveis: - Windows 7 a 11   Windows Client os   Windows Server- Android   IOS   Linux   Citrix   Novell- Macos 10.15 Catalina   macOS 11 Big Sur   macOS 12 Monterey</p> <p>cartuchos substitutos: - compatível com toner (~3.050 páginas) W1030XC - compatível com toner (~9.700 páginas) W1030XZ</p> <p>dados técnicos: - voltagem: 110V 50/60 Hz (± 2 Hz) - consumo de energia: imprimindo: 510W   pronta: 7,5W   suspensão: 0,9W - consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel)   0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0) - temperatura de funcionamento: 10°C a 32,5°C - umidade de operação: 10% a 80% de UR - medidas aproximadas (LxPxX): 42x39x32,3 cm. <b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>		
31	096.001.251	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL II - Especificações mínimas: - Ciclo mensal: mensalmente, A4: até 80,000 páginas - tecnologia de impressão: laser sistema operacional: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 server, 2016 server - velocidade de impressão: A4: até 38 PPM; saída da primeira página, preto: em até 6,3 segundos - processador: 1200 MHz - memória: padrão: 512 MB; máximo: 512 MB memória flash: 512 MB tela: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7 pol. conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 B/G/N sem fio voltagem: 110 manuseio do papel: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas bandeja 2: até 250 folhas) saída: até 150 folhas+b35 informações de cópia até 600 x 600 DPI, informações de</p>	UN	21



		scanner A4: até 29 PPM/46 IPM (preto e branco), até 20 PPM/34 IPM (cores) cartuchos compatíveis compatível com toner CF258-a, itens inclusos: guia de introdução, folheto de suporte, guia de garantia folheto regulamentar, cabo de alimentação, cabo telefônico, cabo USB m, dimensões aproximadas de 42 x 39 x 32,3 cm. Garantia de 12 meses. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>		
32	096.001.252	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL III - Especificações mínimas: Padrão de impressão frente e verso automático, velocidade de impressão 48 PPM no papel A4, CPU com no mínimo 1200 MHz, resolução 1200 x 1200 DPI, impressão monocromática, compatível com Sistema Operacionais Windows, interfaces gigabit ethernet, hi-speed USB 2.0, recursos de impressão e digitalização, cópia frente e verso, ciclo de impressão por cartucho em média 18.000 páginas, 12 meses de garantia, modelo de referência Brother DCP-L5662DN. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UN	16
33	134.001.625	KIT CONVERSOR DE FIBRA - Kit Conversor de Mídia SC-Rj45 ponta A e B Interface: 1 porta de fibra SC Gigabit, 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps; mídia de rede Fibra Monomodo, UTP cat5e; adaptador de alimentação externo 5v/0,6A; PWR, Link/Act LED; equipamento porta A e B.	UN	10
34	094.001.083	KIT DE CAIXA DE SOM - Especificações mínimas: duas caixas profissionais com som acústico amplificado, com auto falante de 15", caixa ativa com potência de saída 350 W RMS, CDA caixa totalizando 700W RMS, resposta de frequência Hz (±3 DB): 59 - 16,500, SPL máximo (pico DB) 129, padrão de cobertura acústica (nominal) 100° x 60°, bluetooth, suporte com dois ângulos para haste, pontos M8 para içamento, tipos de alto-falante: woofer, tipo de alimentação CA, suporte para caixa de som tripé, tripés reforçados, construídos com tubos de 1 ½", extremamente resistente e leve. Comporta caixas de até 50kg, com estágios de altura com trava que vai de 0,92m a 1,61m. Construído com tubos de 1 ½", extremamente resistente e leve - 3 furos disponíveis para inserção do pino de segurança - geometria das pernas permite ângulo de 120° - abertura e fechamento das pernas e hastes através de luvas deslizantes - capacidade: 50 kg - regulagem de abertura dos pés - trava de segurança - cor: preto, cabo XLR X XLR de 10m. caixa de som com qualidade igual ou semelhante a JBL MAX 15, pedestal com qualidade semelhante Staner, 12 meses de garantia. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UN	13
35	096.001.256	KIT PLACA MÃE - Especificações mínimas: Kit placa mãe contendo placa mãe, processador, memória RAM e HD conforme as expectativas a seguir:" placa mãe com memória 2 X DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZNON-ECC, UN-BUFFERED, arquitetura de memória: DUAL CHANNEL, múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-S UB (VGA), slots de expansão 1 X PCIE 3.0/2.0 (modo X16). 2 X PCIE 2.0 X1, 1 X PCI, 1 X SLOT M.2, conector SATA 3 6GB/S, portas do painel traseiro com no mínimo 1 X PS/2. 1X VGA, 4 X USB, 1 X DVI/D, 1 X porta LAN	UN	62



		10/100/1000, 1 X conector de áudio 3 pinos, processador de no mínimo 6 núcleos de última geração que seja compatível com a placa já especificada, velocidade de barramento 8 GT/S DMI3, resolução gráfica 4096X2304@60HZ, suporte até 3 telas independentes, memória ram de no mínimo 8 GB DDR4 DE 2400, unidade de disco M.2 com capacidade de 480GB, velocidade de leitura de 540 MB/S velocidade de gravação de 465 MB/S. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>		
36	096.001.219	MEMÓRIA DDR3 4GB - Memória DDR3 4GB 1333 MHz desktop.	UN	8
37	096.001.227	MEMÓRIA DDR4 8GB - Memória DDR4 8GB 2666 Mhz desktop.	UN	113
38	094.001.088	MICROFONE DE LAPELA OMNIDIRECIONAL - Microfone de encaixe para smartphones, DSLR, filmadoras, gravadores de áudio, PC etc. Microfone condensador omnidirecional Resposta de frequência: 65Hz18KHz, Sinal / ruído: 74dB ou mais. Impedância de saída: 1000 ou menos. Plugues conectores P2 (3,5 mm) dourado e um adaptador P10 (6,35 mm), Inclui clipe de lapela, bateria LR44, para-brisas de espuma, adaptador de ¼.	UN	2
39	094.001.084	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO - Especificações mínimas: Microfone profissional com fio com chave ON/OFF: sim, impedância: baixa 250 Ohms, alta 5K Ohms, resposta frequência: 50Hz a 15KHz, sensibilidade a 1KHz, baixa: -56 DB, alta: -46 DB (0 DB = 1 V / PA), tipo: diagrama polar unidirecional cardióide, corpo metálico com pintura eletrostática, globo em aço com pintura eletrostática, cápsula dinâmica com ímã de neodímio, filtro pop montado internamente no globo, conector XLR 3 pinos, seleção interna de impedância, com cabo coaxial blindado e balanceado, com dez metros, produto com qualidade igual ou superior do modelo LE SON SM 58 P-4 dinâmico cardióide, 12 meses de garantia.	UN	24
40	096.001.220	MINI RACK LAN PADRÃO 19 5U -Mini rack lan padrão 19 5u x 350 mm. A= 250 mm x l= 500 mm x c= 350 mm.	UN	33
41	096.001.224	MONITOR 21,5" - Monitor com tamanho da tela de 21,5"; proporção da tela de 16:9; contraste de 1000:1; resolução 1920x1080 FULL HD; com entrada VGA e HDMI, contendo na embalagem o monitor cabo de energia com fonte se for o caso e cabo HDMI. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UN	137
42	134.001.543	MOUSE 120 DPI - Mouse no mínimo 1200 dpi, óptico, 02 botões - com botão net- scroll, interface usb comprimento do fio de no mínimo 180cm.	UN	534
43	134.001.617	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL - Especificações mínimas: Mouse pad com apoio para pulso; design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas: 250 mm x 200 mm x 10 mm, cor: preta.	UN	472
44	091.001.010	NOBREAK 1200VA 6 T BIVOLT - Nobreak 1200VA 6 tomadas bivolt. Potência: 1200 VA = 600Watts forma de onda: senoidal por aproximação - retangular PWM topologia: nobreak (UPS) interativo com regulação on-line tensão	UN	11



		entrada: bivolt automático 115/127/220V~ tensão saída: 115V~ possui estabilizador interno: sim formato do nobreak: torre número de tomadas: 6 tomadas (padrão NBR14136) tempo de autonomia: 55 min (computador on board + monitor led 15,6").		
45	096.001.249	NOTEBOOK I - Especificações mínimas: Processador de 13ª geração ou superior, 10 cores frequência de operação de até 4.6 GHz ou superior, cache L3 ou Smart Cache de 12 MB, memória DDR4 16GB a 3200MHz ou superior, com 1 slot livre, não será aceito slot soldado a placa-mãe, o notebook deve permitir expansão até 32GB de memória, tela de 15,6 ou superior de câmera FHD com ocluser e recurso privacidade quando detectar espectadores, armazenamento deve conter 1 SSD de 256GB PCIe NVMe padrão M.2, placa wireless wi-fi 6E AX211, 2x2, 802.11AX, placa de rede wireless com bluetooth®, teclado português Brasil ABNT2 com teclado numérico retroiluminado, mouse sem fio bluetooth, três botões, roda de rolagem, botão de liga/desliga, botão de alternância, suporte sistema operacional do dispositivo, ser da mesma marca do fabricante do notebook bateria de 50WH, o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface; dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware; a placa-mãe e a BIOS do equipamento devem ser mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado. Software licenciado instalado Microsoft® Windows® 11 Professional Original 64-bit em português (brasil) ativado na BIOS e com disponibilidade para download no sítio do fabricante. Capa de transporte do mesmo fabricante. Os equipamentos deverão possuir certificação Energy Star compatibilidade Windows 11 e Linux, todos devem ser comprovados através dos respectivos sites e comprovados junto com a proposta. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo on-site. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia. Deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento, catálogo, detalhamento técnico e comprovação destinada para este processo de que todo equipamento será integrado em fábrica, inclusive a garantia, não sendo aceita adaptação do licitante. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UN	48
46	096.001.255	NOTEBOOK II - Especificações mínimas: Computador ALL IN ONE, com webcam retrátil com resolução 720P HD com 2 microfones (Dual MIC) integrados, microfone e alto-falantes, sem o uso de cabos e dispositivos adicionais, pedestal com ajuste de altura, tela antirreflexiva de 21.45" Full HD (1920x1080) IPS com borda ultrafina, memória expansível, conectividade wi-fi 5 AC Dual Band (2.4GHz e 5GHz), 2x slots SO-DIMM com suporte para até 64 gb <sup>1</sup> DDR4 (3200 MHz, NON-ECC), suporte ao modo Dual-Channel, memoriam de 8GB, HD 256GB SSD, NVME, M.2 2280, leitor de cartões microSD 3.0 (SDHC / SDXC), 2x alto-	UN	15



		falantes em configuração estéreo com amplificador, conectividade Intel I225V 2.5GBPS (autosense), padrão gigabit ethernet, Intel® wireless-ac 9462 dual band (802.11ac) 1x1 (diversity) + bluetooth 5.1, 4x USB 3.2 gen 1 type-a, 2x usb 2.0 type-a, 1x hdmi 1.4, 1x RJ-45, 1x DC-IN, 1x áudio combo (entrada + saída de áudio), 1x PCIE 4.0 x4 (m.2 2280) para ssd, 1x PCIE x1 para wifi, m.2 2230, teclado usb padrão ABNT2 + mouse USB ótico 2 botões com scroll, solução TPM 2.0 integrado no SOC, abertura para trava tipo kensington, tampas e estrutura reforçadas   stand antiderrapante fixo, vesa 100x100, 90W, 19VDC 4.74A, 100~240V (+/-10%)/ 50~60Hz automática, 3 pinos, bateria de lí-polímero interna, 26,22 WH (3 células, 2300MAH, 11.4V), processador com cache 18MB 6 núcleos 12 threads, sendo de última geração, ALL IN ONE, adaptador CA com cabo padrão INMETRO (carregador), guia rápido e certificado de garantia, garantia de 12 meses.		
47	134.001.622	PASTA TÉRMICA - Pasta térmica de cor cinza, condutividade térmica de 12,5W/M-K, densidade de 2,8 g/ml, impedância térmica <0,112 °C-IN <sup>2</sup> /W, temperatura de operação de 50~250 °C. Composição: polidimetilsiloxano: 15%, óxido de zinco: 20%, óxido de alumínio: 65%. Embalagem de no mínimo 4g, deve vir acompanhada de 1 seringa aplicadora, 1 espátula, 1 lenço umedecido com álcool isopropílico.	UN	34
48	134.001.539	PEN DRIVE 16GB - Medidas mínimas: 1,5cm de largura, 4cm de altura e 4mm de profundidade.	UN	163
49	134.001.540	PEN DRIVE 8GB - Medidas mínimas: 1,5cm de largura, 4cm de altura e 4mm de profundidade.	UN	17
50	143.001.750	PILHA TIPO AA ALCALINA - Pilha tipo AA; cartela com 4 unidades; composição alcalina; voltagem nominal de 1.5V; formato cilíndrico.	CT	188
51	143.001.752	PILHA TIPO AAA ALCALINA - Pilha tipo AAA; cartela com 4 unidades; composição alcalina; voltagem nominal de 1.5V; formato cilíndrico.	CT	520
52	143.001.754	PILHA TIPO CR2032 - Pilha tipo CR2032; cartela com 5 unidades; composição lítio; voltagem nominal de 3V; formato botão.	CT	142
53	096.001.216	PLACA DE REDE 10/100/1000/2500 - Placa de rede 10/100/1000/2500 taxa de transferência de até 2.5 G interface Rj45 padrão que suporta taxas de transferência de dados de até 10/100/1000 MBPS / 2.5 GBPS, suporta Windows e Linux, PCI-e suportados: PCI-e x1 PCI-e x4 PCI-e x8 PCI-e x16.	UN	6
54	096.001.221	PLACA DE REDE PCI EXPRESS - Placa de rede PCI Express Rj45 gigabit 10/100/1000.	UN	34
55	096.001.253	PLACA DE VÍDEO PARA COMPUTADOR DESKTOP - Especificações mínimas: Placa de vídeo para computador desktop, PCIexpress 4.0 x16, boost clock 1777 MHz, memória 12GB GDDR6, 192 bits, velocidade da memória 15GBPS; clock básico 1485, resolução máxima 7680x4320@120Hz, conectores de saída HDMI 2.1, DL-DVI-D, suporte a vários monitores, com cooler para refrigeração, resolução 7680 x 4320 @60Hz.	UN	42



		Modelo referência NVIDIA GeForce RTX 3060, 12 GB GDDR6. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>		
56	094.001.087	PROJETOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO - Especificações mínimas: Projetor com sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips, modo de projeção: frontal / traseiro / teto, painel LCD: 0,59 polegadas (C2FINE), método de projeção: matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 PX x 800 PX) x 3, brilho em cores - saída de luz colorida: 3.800 lumens, brilho em branco - saída de luz branca: 3.800 lumens, razão de aspecto: 16:10, resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), tipo de lâmpada: 210 W UHE, duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (ECO), correção de keystone: vertical: -30° +30°   horizontal: -30° +30°, razão de contraste: até 16.000:1, reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, alto-falante: mono: 5W x 1, ruído do ventilador: 28 DB / 37 DB, temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), segurança: kensington lock, trava de segurança, tipo: zoom óptico (manual) / foco (manual), número f: 1,49 - 1,72, tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), distância focal: 16,9 mm - 20,28 mm, razão de zoom: 1 - 1,2, alcance do throw-ratio: 1,30 - 1,56, 2x entradas de computador d-sub (VGA) 15-pin, 1x saída de computador D-sub15 pin, 2x HDMI, 1x RCA vídeo em amarelo, 1x USB tipo A (para módulo wireless), 1x USB tipo B (para atualização de firmware), 2x stereo mini – entrada, 1x stereo mini – saída, 1x RS-232C, 1x áudio entrada RCA branco, vermelho, 1x RJ-45, 12 meses de garantia, projetor com qualidade semelhante ou igual ao projetor Epson Powerlite W49. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UN	15
57	134.001.621	ROTEADOR ACCESS POINT - Roteador access point, processador CPU giga home quad-core 1.4 GHz, rede wireless 802.11AX/AC/N/A 2 x 2 & 802.11AX/N/B/G 2 x 2, mu-mimo velocidade em wireless até 2976 MBPS (2.4 GHz: 574 mbps; 5 GHz: 2402 MBPS, contendo porta WAN: uma porta ethernet 10 / 100 / 1000 MBPS, contendo porta LAN: três portas ethernet 10 / 100 / 1000 MBPS, processador; trustzone security, algoritmos à prova de força bruta, WPA3, Firewall, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / proteção a ataque em DOS, suporta mais de 100 conexões simultâneas.	UN	72
58	096.001.125	ROTEADOR WIRELESS DUALBAND - Roteador wireless 750mbps com 4 portas lan 10/100/1000Mbps; 1 porta wan 10/100/1000Mbps; com três antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA); padrão wireless IEEE 802, 11a, IEEE 802,11b , IEEE 802,11g, IEEE 802,11n , frequência de 2,4Ghz e 5Ghz; taxa de sinal de 450Mbps em 5Ghz e 300/mbps em 2,4Ghz.	UN	24
59	096.001.260	ROTEADOR DE BORDA I - Roteador de borda com sistema operacional na versão mais recente, arquitetura Arm 64 bits, cpu com frequência nominal 350-1400 Mhz, 5 licenças do sistema operacional do roteador, mínimo 1Gb de memória RAM e armazenamento, aceleradora de hardware	UN	1



		ipsec, com fonte de alimentação, PoE em 802.3 af/em, PoE em tenção de entrada 24-57v, 7 portas ethernet 10/100/1000, 1 porta Ethernet 2.5G, 1 porta SFP+, 1 porta USB 3.0, monitor de temperatura, certificação CE, EAC, ROHS, tendo compatibilidade de gerenciamento com equipamentos Mikrotik.		
60	096.001.261	ROTEADOR DE BORDA II - Routerboard com sistema operacional na versão mais recente embutido, arquitetura ARM 64 bits, cpu com frequência nominal 880 Mhz, 4 threads e 2 núcleo na CPU, 4 licenças do sistema operacional do roteador, mínimo 256 MB de memória RAM, 16Mb de armazenamento, aceleradora de hardware Isec, com fonte de alimentação, 5 portas Ethernet 10/100/1000, 1 porta USB, monitor de temperatura, certificação CE, EAC, ROHS, tendo compatibilidade de gerenciamento com equipamentos Mikrotik.	UN	70
61	096.001.229	SCANNER - Especificações mínimas: Digitaliza a velocidades de 65 PPM/130 IPM; digitaliza os dois lados de uma única vez rendimento - ciclo de trabalho de 6000 horas por dia confiável - detecção de alimentação dupla que previne o carregamento duplo de papel versátil - digitaliza páginas grampeadas, cartões de resolução óptica: 600 DPI. profundidade de bit de cor: 48 bits interna / 24 bits externa. profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits interna / 24 bits externa resolução de saída: 75 a 1200 DPI fonte de luz: led RGB de três cores velocidade de digitalização: até 65 PPM / 130 IPM sistemas operacionais: Windows® 8/8.1, Windows7, Windows Vista® (31 / 64-bit), Windows XP® Professional x64, Windows XP professional, Windows XP Home Edition, compatibilidade Linux e MAC temperatura: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) características ecológicas: cumpre o standard rohs / produto reciclável alimentador automático de documentos capacidade: 80 folhas tamanhos de documento: mínimo 5 cm x 5 cm / máximo 21.5 cm x 304,8 cm peso do papel: 40-210 g/m². Garantia de 01 ano. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UN	27
62	134.001.624	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML - Spray limpa contato para eletrônicos, lata de 300ml.	UN	10
63	096.001.222	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - Switch 16 portas gigabit 10/100/1000; padrões e protocolos: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x, IEEE802.1q, IEEE802.1p; interface: 24 portas 10/100/1000Mbps Rj45 (autonegociação/auto MDI/MDIX); mídia de rede: 10Base-T: categoria de cabo UTP 3, 4, 5 EIA/TIA-568 100? STP categoria de cabo UTP 5, 5e EIA/TIA-568 100? STP categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima, fonte de alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; capacidade de comutação: 48GBPS; largura de banda / backplane: 35.7mpps; VLAN: suporta até 32 VLANs simultaneamente (4k ids de VLAN), MTU/PORT/TAG VLAN; QOS: suporta porta baseada em prioridade 802.1p, suporta 4 filas de prioridades, espelhamento de porta, diagnósticos de cabo, prevenção de loop; conteúdo do pacote: cabo de	UN	44



		alimentação; guia de instalação; cd do instalação; kit de montagem em rack pés de borracha.		
64	096.001.110	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p; Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 EIA/TIA-568 100? STP Categoria de cabo UTP 5, 5e EIA/TIA-568 100? STP Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima, Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutação: 48Gbps; Largura de Banda / Backplane: 35.7Mpps; VLAN: Suporta até 32 VLANs simultaneamente (4K IDs de VLAN), MTU/Port/Tag VLAN; QoS: Suporta porta baseada em prioridade 802.1p, Suporta 4 filas de prioridades, Espelhamento de Porta, Diagnósticos de Cabo, Prevenção de Loop; Conteúdo do Pacote: Cabo de Alimentação; Guia de Instalação; CD do Instalação; Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha.	UN	39
65	096.001.231	SWITCH GERENCIÁVEL GIBABIT L2+ - Switch gerenciável gigabit l2+ de 24 portas com 4 slots SFP; 24x portas gigabit RJ45 e 4x slots SFP gigabit; provisionamento zero-touch (ZTP)*, gerenciamento centralizado em nuvem e monitoramento inteligente; roteamento estático; estratégias de segurança: ip-mac-port binding, ACL, port security, dos defend, storm control, DHCP snooping, 802.1x, autenticação radius; otimização de aplicações de voz e vídeo: QOS l2/l3/l4 e igmp snooping; gerenciamento autônomo: web, CLI (porta de console, telnet, SSH), SNMP, RMON e dual image.	UN	18
66	096.001.259	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS - Switch Gigabit 48 portas Rj45 10/100/1000 Mbps, auto negociação MDI/MDIX, com fonte de alimentação 100-240VAC 50/60Hz, montável em rack, capacidade de comutação 96 Gbps, 71,4Mpps de encaminhamento de pacotes, certificação FCC, CE, RoHS. Modelo base: TP-Link TL-SG1048.	UN	6
67	134.001.222	SWITCH PARA REDE COM 08 PORTAS - Com barramento 10/100/1000Mbps.	UN	87
68	094.001.085	TABLET - Especificações mínimas: Processador Octa Core de 3.36GHz, 2.8GHz, 2GHz; tela AMOLED dinâmico 2x com tamanho de 11.0" (278.1mm)", resolução 2560 x 1600 (WQXGA), profundidade de cor de 16 milhões de cores, com câmera traseira e frontal sendo a câmera traseira com 13.0 MP com foco automático e flaz resolução e gravação de vídeo em resolução UHD 4K (3840 x 2160) @30FPS, câmera frontal de 12 MP; memória RAM de 12GB, memória interna de 256GB com opção de expansão por micros de até 1TB; conectividade USB 3.2 GEN 1; compatível com sistema de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, wi-fi com protocolo 802.11 A/B/G/N/AC/AX 2.4G+5GHz+6GHz, HE160, mimo, 1024-QAM; bluetooth V5.3 com perfil A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN, PBP, TMAP; Sistema Operacional Android; com sensores acelerômetro, sensor de impressão digital, giroscópio,	UN	12



		sensor geomagnético, sensor de efeito hall, sensor de luz RGB; reprodução de vídeo nos formatos MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM com resolução UHD 8K (7680 x 4320) @60FPS; reprodução de áudio nos formatos MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; capacidade de bateria de 8400mah; com acessórios como carregador de bateria, manual do usuário, caneta s pen magnética, produto com qualidade e durabilidade igual ou superior o modelo Samsung Tab S9.		
69	134.001.544	TECLADO USB - Teclado padrão ABNT2, plug & play USB; compatível com sistemas operacionais Linux e Windows; com teclado número; com tecla "ç"; tecnologia semimecânico, comprimento do fio de no mínimo 180cm.	UN	579
70	134.001.618	TESTADOR DE CABOS RJ45/11 - Testador de cabos RJ45/11 com POE 2F-NF4511PV um led por cabo, porta RJ45 para identificação do padrão POE sendo possível medir de 12 a 165V. conexões: RJ11 e RJ45; requer bateria de 9v; medindo aproximadamente: 10,4x9,6x2,7cm; com plug and play simples.	UN	2
71	134.001.559	TESTADOR FONTE DIGITAL LCD - Testador Fonte Digital LCD Alimentação ATX 20/24 Pinos SATA; Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão; Display luminoso; Precisão de 0,1V; Teste robusto e confiável para teste de fontes ATX, BTX, ITX, voltagem DVD, HD e SATA; Indica o status e a voltagem medida; 20/24 pinos (ATX); Voltagem teste: +12V, -12V, +5V, -5V Stand by (SB) 12V.	UN	2
72	094.001.089	WEBCAM FULL HD - Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps, Megapixels da câmera: 3, Tipo de foco: Foco automático, Tipo de lente: Vidro, Microfone integrado: Estéreo, Alcance de microfone: Até 1 m, Campo de visão (CDV) diagonal: 78°, Zoom digital: 1.2x. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. Comprimento do cabo: 1,5 m. Compatível com: Windows 8 ou superior, macOS 10.10 ou superior, ChromeOS, Porta USB-A, conteúdo da caixa: 1 webcam com cabo USB-A anexo de 1,5 m, Alça de proteção de privacidade, Documentação do usuário. Modelo referência: C920s PRO HD WEBCAM	UN	2
73	094.001.086	CELULAR - Especificações mínimas: Processador Octa Core de 2.2GHz, 2GHz; tela Super AMOLED com tamanho de 163.9mm (6.5" retângulo cheio) / 159.5mm (6.3" cantos arredondados)", resolução 1080 x 2340 (FHD+), profundidade de cor de 16 milhões de cores com taxa de atualização de 90hz, com câmera traseira e frontal sendo a câmera traseira com 50,0 MP + 5 MP + 2,0 MP câmera traseira múltipla, abertura f1.8 , f2.2 , f2.4 com foco automático e flaz com zoom digital de 10x, resolução e gravação de vídeo em resolução FHD (1920 x 1080) @30FPS, câmera frontal de 13 MP, câmera lenta 120FPS	UN	18



		<p>@HD; memória RAM de 8GB, memória interna de 256GB com opção de expansão por micros de até 1TB; aparelho desbloqueado para qualquer operado e homologado pela ANATEL com possibilidade de conexão de duas operadoras simultaneamente DUAL-SIM, tipo do SIM Nano-SIM (4FF), tipo de slot de chip, chip 1 + chip ou micro SD (híbrido), conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD, 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE, B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTE, B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), 5G FDD SUB6, N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N28(700), N66(AWS-3), 5G TDD SUB6, N40(2300), N41(2500), N78(3500); conectividade USB - tipo C; compatível com sistema de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, conector de fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo (padrão P2), wi-fi com protocolo 802.11A/B/G/N/AC 2.4GHz+5GHz, VHT80, com tecnologia NFC disponível; bluetooth V5.3; Sistema Operacional Android; com sensores acelerômetro, sensor de impressão digital, giroscópio, sensor geomagnético, sensor de luz, sensor de proximidade virtual; reprodução de vídeo nos formatos MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM COM RESOLUÇÃO FHD (1920 X 1080) @60FPS; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO NOS FORMATOS MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; capacidade de bateria de 5000mah; com acessórios como carregador de bateria, manual do usuário, fone de ouvido, produto com qualidade e durabilidade igual ou superior o modelo Samsung Galaxy A15 5G. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 12)</b></p>		
74	096.001.248	<p>COMPUTADOR COMPLETO I - Especificações mínimas: gabinete tipo SFF, sendo possível a utilização na posição horizontal e vertical, processador lançado a partir do ano de 2023 ou da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, 2.5GHz a 4.50GHz, 24MB cache L3; com classificação abaixo de 300 no ranking geral do benchmarks de CPU no semestre da aquisição; placa-mãe possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DDR4, com no mínimo 16 GB de memória RAM instalada, com frequência mínima de 4800MHz, placa de vídeo integrada ao processador, armazenamento SSD de 512GB PCIE NVME M.2; entrada de rede conexão RJ-45 10/100/1000 MBPS; portas USB: no mínimo quatro portas USB 2.0, quatro portas USB 3.2, sendo uma tipo-C localizada na parte frontal do equipamento; porta de áudio universal e áudio integrado ao gabinete, não serão aceitos caixa de som externa.; portas de vídeo: uma porta Displayport 1.4A (suporte HBR2): 4096x2304 a 60HZ, uma porta HDMI 1.4 1920x1200 HZ e uma porta VGA 1920x1200 60HZ teclado português brasil ABNT2 e mouse com fio USB</p>	UN	50



		<p>da mesma marca do fabricante do computador; fonte de alimentação de no mínimo 260w compatível com 80º Plus Gold, o equipamento deve possuir sensor de intrusão de chassi. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizados; monitor led 21 polegadas do mesmo fabricante do microcomputador, resolução FULL HD 1920x1200 a 60 HZ contraste 3000:1, com interfaces HDMI, Displayport 1.2, VGA, com ajuste de posição do visor, altura e inclinação, bivolt 110-240V, cabos inclusos: 1 cabo Displayport, 1 cabo HDMI, cabo de energia. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador, possuir certificado de compatibilidade HCL Windows, Energy Star e TCO Certified Displays 8, comprovados juntamente com a proposta. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface, placa mãe, monitor, mouse e teclado deverão ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado. Software licenciado e instalado Microsoft Windows 11 Professional Original 64-BIT em português brasil, com disponibilidade de download no site do fabricante. Equipamentos CPU e monitor deverão possuir certificação Epeat Gold para o Brasil e Certificação Energystart. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo on-site. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento e comprovação destinada para este processo de que todo equipamento será integrado em fábrica, inclusive a garantia, não sendo aceita adaptação do licitante. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 13)</b></p>		
75	096.001.250	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL I - Especificações mínimas: Impressão, cópia, digitalização, fax - velocidade de impressão (carta/a4) até 42/40 páginas por minuto (PPM) - velocidade de digitalização (carta/a4) simplex até 31/29 PPM (preto) - digitalização ADF 50 folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados - impressão automática frente e verso - visor do painel de controle tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) - tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, tabuleiro 2 para 250 folhas - bandeja 3 de 550 folhas opcional - capacidade de entrada (padrão/máx.) até 350/900 folhas - volume mensal de páginas recomendado entre 750 e 4000 páginas - rendimentos do toner toner inicial para até 3.050 pgs. e toner comercial para até 9.700 pgs. com cabo de alimentação e cabo usb. especificações da impressora: - funções: impressão   cópia   scanner   fax - velocidade de impressão:(A4 / carta:) 40   42 PPM - ciclo de trabalho máximo mês: até 80.000 páginas - volume mensal recomendado: até 4.000 páginas - processador: 1.2GHz - memória (padrão / máximo): 512MB   512MB -</p>	UN	17



		<p>armazenamento: sem suporte - resolução de impressão: 1200x1200 DPI - linguagem de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP Postscript Level 3, PDF, URF, Native Office, PWG RASTER - duplex: automático integrado (padrão) - painel de operação: 2.7" polegadas touchscreen - toner inicial: até 3.050 páginas - toner de reposição: até 9.700 páginas - wireless: (dual-band 2.4 – 5ghz) padrão tamanho de papel suportado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- customizado na bandeja manual 1: 76,2x127 a 215,9x355,6 mm - customizado nas bandejas 2, 3: 104,9x148,59 a 215,9x355,6 mm - suportado na bandeja manual 1: A4 A5 A6 B5 (JIS) ofício 16k japonese postcard double japan postcard rotated envelope custom size - suportado nas bandejas 2 e 3: A4 A5 A6 B5 (JIS) ofício 16k custom size A5-R 4 X 6 IN B6 (JIS)- ADF: letter legal A4 customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm capacidade máxima de papel até 900 folhas (com opcional de 550 folhas) funções do scanner: - ADF: passagem única para até 50 originais - resolução: até 1200x1200 DPI - tamanho ADF: 216x356 mm   vidro: 216x297 mm - velocidade: até 29 IPM (simplex)   46 IPM (duplex) - recursos padrão de envio: scan to e-mail save-to-network folder save-to-usb drive - formatos suportados: PDF, JPEG e TIFF especificações da fotocopadora:</li><li>- resolução: até 600x600 DPI - número máximo de cópias: até 9.999- redução / ampliação: 25 a 400% especificações do fax: - velocidade de fax: até 33.6 KBPS - memória de fax: até 400 páginas quick dialing: até 200 números - resolução padrão: 203x98 DPI fino: até 203x196 DPI superfino: até 300x300 DPI conectividade:</li><li>- 1 hi-speed USB 2.0 1 rear host USB 1 frontal USB port - gigabit ethernet LAN 10/100/1000base-t network 802.3az (EEE) 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHz wi-fi radio + BLE sistemas operacionais compatíveis: - Windows 7 a 11   Windows Client os   Windows Server- Android   IOS   Linux   Citrix   Novell- Macos 10.15 Catalina   macOS 11 Big Sur   macOS 12 Monterey</li></ul> <p>cartuchos substitutos: - compatível com toner (~3.050 páginas) W1030XC - compatível com toner (~9.700 páginas) W1030XZ</p> <p>dados técnicos: - voltagem: 110V 50/60 Hz (± 2 Hz) - consumo de energia: imprimindo: 510W   pronta: 7,5W   suspensão: 0,9W - consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel)   0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0) - temperatura de funcionamento: 10°C a 32,5°C - umidade de operação: 10% a 80% de UR – medidas aproximadas (LxPxA): 42x39x32,3 cm. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 30)</b></p>		
76	096.001.251	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL II - Especificações mínimas: - Ciclo mensal: mensalmente, A4: até 80,000 páginas - tecnologia de impressão: laser sistema operacional: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 server, 2016 server -</p>	UN	6



		velocidade de impressão: A4: até 38 PPM; saída da primeira página, preto: em até 6,3 segundos - processador: 1200 MHz - memória: padrão: 512 MB; máximo: 512 MB memória flash: 512 MB tela: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7 pol. conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 B/G/N sem fio voltagem: 110 manuseio do papel: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas bandeja 2: até 250 folhas) saída: até 150 folhas+b35 informações de cópia até 600 x 600 DPI, informações de scanner A4: até 29 PPM/46 IPM (preto e branco), até 20 PPM/34 IPM (cores) cartuchos compatíveis compatível com toner CF258-a, itens inclusos: guia de introdução, folheto de suporte, guia de garantia folheto regulamentar, cabo de alimentação, cabo telefônico, cabo USB m, dimensões aproximadas de 42 x 39 x 32,3 cm. Garantia de 12 meses. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 31)</b>		
77	096.001.252	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL III - Especificações mínimas: Padrão de impressão frente e verso automático, velocidade de impressão 48 PPM no papel A4, CPU com no mínimo 1200 MHz, resolução 1200 x 1200 DPI, impressão monocromática, compatível com Sistema Operacionais Windows, interfaces gigabit ethernet, hi-speed USB 2.0, recursos de impressão e digitalização, cópia frente e verso, ciclo de impressão por cartucho em média 18.000 páginas, 12 meses de garantia, modelo de referência Brother DCP-L5662DN. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 32)</b>	UN	5
78	094.001.083	KIT DE CAIXA DE SOM - Especificações mínimas: duas caixas profissionais com som acústico amplificado, com auto falante de 15", caixa ativa com potência de saída 350 W RMS, CDA caixa totalizando 700W RMS, resposta de frequência Hz (±3 DB): 59 - 16,500, SPL máximo (pico DB) 129, padrão de cobertura acústica (nominal) 100° x 60°, bluetooth, suporte com dois ângulos para haste, pontos M8 para içamento, tipos de alto-falante: woofer, tipo de alimentação CA, suporte para caixa de som tripé, tripés reforçados, construídos com tubos de 1 ½", extremamente resistente e leve. Comporta caixas de até 50kg, com estágios de altura com trava que vai de 0,92m a 1,61m. Construído com tubos de 1 ½", extremamente resistente e leve - 3 furos disponíveis para inserção do pino de segurança - geometria das pernas permite ângulo de 120° - abertura e fechamento das pernas e hastes através de luvas deslizantes - capacidade: 50 kg - regulagem de abertura dos pés - trava de segurança - cor: preto, cabo XLR X XLR de 10m. caixa de som com qualidade igual ou semelhante a JBL MAX 15, pedestal com qualidade semelhante Staner, 12 meses de garantia. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 34)</b>	UN	4
79	096.001.256	KIT PLACA MÃE - Especificações mínimas: Kit placa mãe contendo placa mãe, processador, memória RAM e HD conforme as expectativas a seguir: placa mãe com memória 2 X DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHzNON-ECC, UN-BUFFERED, arquitetura	UN	20



		de memória: DUAL CHANNEL, múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-S UB (VGA), slots de expansão 1 X PCIE 3.0/2.0 (modo X16). 2 X PCIE 2.0 X1, 1 X PCI, 1 X SLOT M.2, conector SATA 3 6GB/S, portas do painel traseiro com no mínimo 1 X PS/2. 1X VGA, 4 X USB, 1 X DVI/D, 1 X porta LAN 10/100/1000, 1 X conector de áudio 3 pinos, processador de no mínimo 6 núcleos de última geração que seja compatível com a placa já especificada, velocidade de barramento 8 GT/S DMI3, resolução gráfica 4096X2304@60HZ, suporte até 3 telas independentes, memória ram de no mínimo 8 GB DDR4 DE 2400, unidade de disco M.2 com capacidade de 480GB, velocidade de leitura de 540 MB/S velocidade de gravação de 465 MB/S. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 35)</b>		
80	096.001.224	MONITOR 21,5" - Monitor com tamanho da tela de 21,5"; proporção da tela de 16:9; contraste de 1000:1; resolução 1920x1080 FULL HD; com entrada VGA e HDMI, contendo na embalagem o monitor cabo de energia com fonte se for o caso e cabo HDMI. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 41)</b>	UN	45
81	096.001.249	NOTEBOOK I - Especificações mínimas: Processador de 13ª geração ou superior, 10 cores frequência de operação de até 4.6 GHz ou superior, cache L3 ou Smart Cache de 12 MB, memória DDR4 16GB a 3200MHz ou superior, com 1 slot livre, não será aceito slot soldado a placa-mãe, o notebook deve permitir expansão até 32GB de memória, tela de 15,6 ou superior de câmera FHD com oclusor e recurso privacidade quando detectar espectadores, armazenamento deve conter 1 SSD de 256GB PCIe NVMe padrão M.2, placa wireless wi-fi 6E AX211, 2x2, 802.11AX, placa de rede wireless com bluetooth®, teclado português Brasil ABNT2 com teclado numérico retroiluminado, mouse sem fio bluetooth, três botões, roda de rolagem, botão de liga/desliga, botão de alternância, suporte sistema operacional do dispositivo, ser da mesma marca do fabricante do notebook bateria de 50WH, o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface; dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware; a placa-mãe e a BIOS do equipamento devem ser mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado. Software licenciado instalado Microsoft® Windows® 11 Professional Original 64-bit em português (brasil) ativado na BIOS e com disponibilidade para download no sítio do fabricante. Capa de transporte do mesmo fabricante. Os equipamentos deverão possuir certificação Energy Star compatibilidade Windows 11 e Linux, todos devem ser comprovados através dos respectivos sites e comprovados junto com a proposta. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo on-site. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia. Deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento, catálogo, detalhamento técnico e comprovação destinada para este processo de que todo	UN	15



		equipamento será integrado em fábrica, inclusive a garantia, não sendo aceita adaptação do licitante. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 45)</b>		
82	096.001.253	PLACA DE VÍDEO PARA COMPUTADOR DESKTOP - Especificações mínimas: Placa de vídeo para computador desktop, PCIeexpress 4.0 x16, boost clock 1777 MHz, memória 12GB GDDR6, 192 bits, velocidade da memória 15GBPS; clock básico 1485, resolução máxima 7680x4320@120Hz, conectores de saída HDMI 2.1, DL-DVI-D, suporte a vários monitores, com cooler para refrigeração, resolução 7680 x 4320 @60Hz. Modelo referência NVIDIA GeForce RTX 3060, 12 GB GDDR6. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 55)</b>	UN	13
83	094.001.087	PROJETOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO - Especificações mínimas: Projetor com sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips, modo de projeção: frontal / traseiro / teto, painel LCD: 0,59 polegadas (C2FINE), método de projeção: matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 PX x 800 PX) x 3, brilho em cores - saída de luz colorida: 3.800 lumens, brilho em branco - saída de luz branca: 3.800 lumens, razão de aspecto: 16:10, resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), tipo de lâmpada: 210 W UHE, duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (ECO), correção de keystone: vertical: -30° +30°   horizontal: -30° +30°, razão de contraste: até 16.000:1, reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, alto-falante: mono: 5W x 1, ruído do ventilador: 28 DB / 37 DB, temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), segurança: kensington lock, trava de segurança, tipo: zoom óptico (manual) / foco (manual), número f: 1,49 - 1,72, tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), distância focal: 16,9 mm - 20,28 mm, razão de zoom: 1 - 1,2, alcance do throw-ratio: 1,30 - 1,56, 2x entradas de computador d-sub (VGA) 15-pin, 1x saída de computador D-sub15 pin, 2x HDMI, 1x RCA vídeo em amarelo, 1x USB tipo A (para módulo wireless), 1x USB tipo B (para atualização de firmware), 2x stereo mini – entrada, 1x stereo mini – saída, 1x RS-232C, 1x áudio entrada RCA branco, vermelho, 1x RJ-45, 12 meses de garantia, projetor com qualidade semelhante ou igual ao projetor Epson Powerlite W49. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 56)</b>	UN	5
84	096.001.229	SCANNER - Especificações mínimas: Digitaliza a velocidades de 65 PPM/130 IPM; digitaliza os dois lados de uma única vez rendimento - ciclo de trabalho de 6000 horas por dia confiável - detecção de alimentação dupla que previne o carregamento duplo de papel versátil - digitaliza páginas grampeadas, cartões de resolução óptica: 600 DPI. profundidade de bit de cor: 48 bits interna / 24 bits externa. profundidade de bit de tons de cinza:16 bits interna / 24 bits externa resolução de saída: 75 a 1200 DPI fonte de luz: led RGB de três cores velocidade de digitalização: até 65 PPM / 130 IPM sistemas operacionais: Windows® 8/8.1, Windows7, Windows Vista® (31 / 64-bit),	UN	8



		Windows XP® Professional x64, Windows XP professional, Windows XP Home Edition, compatibilidade Linux e MAC temperatura: 5°c a 35°c (41°f a 95°f) características ecológicas: cumpre o standard rohs / produto reciclável alimentador automático de documentos capacidade: 80 folhas tamanhos de documento: mínimo 5 cm x 5 cm / máximo 21.5 cm x 304,8 cm peso do papel: 40-210 g/m². Garantia de 01 ano. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 61)</b>		
--	--	--	--	--

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

## 2. VIGÊNCIA DA ATA:

1.8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. DO LOCAL, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os itens deverão ser transportados e entregues parceladamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE, em dias úteis, das 7:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada à Avenida Juca Pinhé, n° 333, Jardim Santa Mônica, CEP 79.500-00, Paranaíba-MS, ou nos locais/endereços definidos por este Município, conforme **Autorização de Fornecimento**, devidamente carimbada e assinada pela Secretário da Pasta ou responsável pelo Setor de Compras, sob pena de rescisão contratual.

3.1.1. Os itens deverão ser entregues exatamente como foram solicitados em quantidades, marcas, fabricante, devidamente embalados, etiquetadas e com os padrões de qualidade exigidos, sendo transportadas e entregues nos locais definidos pela Contratada conforme Ordem de Fornecimento, garantindo a entrega no prazo previsto sem comprometer o plano de trabalho previsto pela contratante.

3.1.1.1 As requisições deverão conter a identificação da Unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos produtos, as quantidades, local / endereço de entrega.

3.1.1.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer com a presença de um responsável designado pela Secretaria solicitante, que acompanhará a entrega do material pela empresa contratada.



3.1.1.3. Manter os funcionários/entregadores envolvidos nos serviços corretamente uniformizados e identificados mediante crachá da empresa.

3.2. O item quando solicitado, mediante **Autorização de Fornecimento** devidamente carimbada e assinada pela Secretário da Pasta ou por Servidor do Departamento de Compras, deverá ser transportado e entregue no local designado pelo Município no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após a solicitação que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento por parte do Fornecedor.

3.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



3.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do fornecimento, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.9.1. O frete ocorrerá por conta da empresa fornecedora, ou seja, o preço do material englobará também a entrega no endereço indicado pela prefeitura, dentro do Município de Paranaíba-MS. Os custos pelo transporte e descarga do material no local informado pela unidade requisitante deverão ser incluídos no preço final do material.

3.10. A CONTRATADA deverá ser qualificada para o fornecimento do objeto, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais licitados conforme especificado no termo de referência.

3.11. A CONTRATADA deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos.

3.12. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **4. DA GARANTIA:**

4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. A presente aquisição de materiais de informática tem como objetivo atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Paranaíba, garantindo a atualização e a manutenção da infraestrutura tecnológica indispensável para a execução eficiente das atividades diárias. A tecnologia é um componente crítico para a produtividade e competitividade da organização, e a defasagem tecnológica pode resultar em queda de desempenho, aumento de custos operacionais e comprometimento da segurança da informação.

5.2. Para este objeto será aberto processo licitatório, modalidade Sistema Registro de Preços, tendo em vista a necessidade dos itens, para que se tenha um banco de dados contendo os preços e os fornecedores dispostos a abastecer o sistema público pelo menor preço possível, reduzir o número de processos licitatórios, proporcionar agilidade nas aquisições, aumentar a competitividade e economia por não ser obrigado a fazer reserva prévia.



5.3. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pelas Secretarias demandantes, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Em linhas gerais, trata-se de assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas pelas secretarias municipais, repondo os itens e mantendo o mínimo de estoques, bem como, garantindo a atualização e a manutenção da infraestrutura tecnológica indispensável para a execução eficiente das atividades diárias.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O licitante deve proporcionar a entrega do material para atender necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para fornecimento do produto. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

7.7. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.



## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Nesse Processo são indicados os:

- **FISCAL TITULAR:** Antonio Amilton Garcia da Silva Junior, portador do CPF. 020.628.761-57 e do RG. 1.584.164 SSP/MS
- **FISCAL SUPLENTE:** Ênio Mitihiro Kimura, portador do CPF nº 070.089.759-37 e do RG Nº 100274515 SSP/PR.

8.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.9. Responsabiliza-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da LEI 14.133/21 e suas alterações.

8.10. Os preços cotados incluem todas as despesas de custos, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza.

8.11. O descumprimento injustificado do prazo e demais condições fixadas acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do EDITAL e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na LEI 14.133/21.

#### **9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

9.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

9.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

#### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO unitário por material.

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

11.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Demais condições constarão do EDITAL e de seus ANEXOS.

Após análise aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Paranaíba-MS.

**Paranaíba-MS, 5 de fevereiro de 2025.**

**ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR**

Servidor Responsável pela Elaboração

Cargo: Administrador de Banco de Dados

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO**

Controladoria

**MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN**

Procurador Jurídico

**CELINA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**JANE PAULA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**DIEGO MEDEIROS MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Trânsito

**DOUGLAS LEAL ROBALINHO QUEIROZ**

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**JOSE SOUTO SILVA**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



**JOSE CARLOS MACEDO GRANDE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

**DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KEZIO**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES**  
Secretária Municipal de Finanças

**VITOR HUGO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento



## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

### CONTRATO Nº 000/2025

#### **CONTRATAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO O SUL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, sito à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_ ora denominada **CONTRATANTE**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025** e seus Anexos, e com o na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **equipamentos de processamento de dados e materiais de informática**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução deste **CONTRATO** é o indireto por preço unitário de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A **CONTRATANTE** designará um funcionário para a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste **CONTRATO**.



3.1. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste **CONTRATO**.

3.2. A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto deste **CONTRATO**.

3.3. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

4.1. Os itens deverão ser transportados e entregues parceladamente pela **CONTRATADA**, conforme necessidade da **CONTRATANTE**, em dias úteis, das 7:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, CEP 79.500-00, Paranaíba-MS, ou nos locais/endereços definidos por este Município, conforme **Autorização de Fornecimento**, devidamente carimbada e assinada pela Secretário da Pasta ou responsável pelo Setor de Compras, sob pena de rescisão contratual.

4.1.1. Os itens deverão ser entregues exatamente como foram solicitados em quantidades, marcas, fabricante, devidamente embalados, etiquetadas e com os padrões de qualidade exigidos, sendo transportadas e entregues nos locais definidos pela Contratada conforme Ordem de Fornecimento, garantindo a entrega no prazo previsto sem comprometer o plano de trabalho previsto pela contratante.

4.1.1.1 As requisições deverão conter a identificação da Unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos produtos, as quantidades, local / endereço de entrega.

4.1.1.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer com a presença de um responsável designado pela Secretaria solicitante, que acompanhará a entrega do material pela empresa contratada.

4.1.1.3. Manter os funcionários/entregadores envolvidos nos serviços corretamente uniformizados e identificados mediante crachá da empresa.

4.2. O item quando solicitado, mediante **Autorização de Fornecimento** devidamente carimbada e assinada pela Secretário da Pasta ou por Servidor do Departamento de Compras, deverá ser transportado e entregue no local designado pelo Município no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após a solicitação que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento por parte do Fornecedor.

4.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias úteis** de antecedência



para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do fornecimento, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.9.1. O frete ocorrerá por conta da empresa fornecedora, ou seja, o preço do material englobará também a entrega no endereço indicado pela prefeitura, dentro do Município de Paranaíba-MS. Os custos pelo transporte e descarga do material no local informado pela unidade requisitante deverão ser incluídos no preço final do material.

4.10. A CONTRATADA deverá ser qualificada para o fornecimento do objeto, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais licitados conforme especificado no termo de referência.



4.11. A CONTRATADA deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos.

4.12. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumido

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025**, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente este **CONTRATO**;

5.2. Conferir os materiais entregues, verificando especificação, marca e qualidade;

5.3. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

5.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste **CONTRATO**, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da **CONTRATADA**;

5.5. Rejeitar a execução do fornecimento, objeto deste **CONTRATO**, por terceiros sem autorização;

5.6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.7. Fiscalizar a execução do objeto deste **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025**, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**:

6.1. Fornecer os quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), através de termo aditivo, em função do direito de acréscimo tratado no art. 124 e art. 125, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto do **CONTRATO**;



- 6.3. Providenciar a substituição do objeto que sejam fornecidos e que não estejam em conformidade com o edital e o termo de referência;
- 6.4. Prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação;
- 6.5. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro na condução do fornecimento, objeto do **CONTRATO**;
- 6.6. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;
- 6.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;
- 6.8. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 6.9. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto à transportação interna;
- 6.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;
- 6.12. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 6.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025,**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS:** A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.



**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.**

8.1 O fornecimento do objeto terá início na data da assinatura deste **CONTRATO**.

**CLAUSULA NONA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em R\$ ..... (.....).

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, acompanhada dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4. A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser apresentada em 3 (três) vias, constando o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

9.1.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste **CONTRATO**, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** e indenização pelos danos decorrentes.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.



9.3. A **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que o fornecimento, não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da **CONTRATADA**, do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9.4. A **CONTRATANTE**, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO**;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a **CONTRATANTE**.

9.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente **CONTRATO** não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:** Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:** Os preços inicialmente ajustados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação do orçamento referência da administração, por meio do IPCA.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual pode ser operada:

14.1. Por ato unilateral e formal da **CONTRATANTE**, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;

14.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente **CONTRATO**, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

14.3. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, conforme as disposições da lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:** As infrações e sanções administrativas, serão apuradas e aplicadas, conforme o disposto no Decreto Municipal n. 1.449/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO:** A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO CONTRATUAL:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este **TERMO DE CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba - MS,      de                      de 2025



---

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1 -

2 -



## ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXX dias do mês de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2025, **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor XXXXXX, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº XXXX e do CPF nº XXXX, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.216/2024, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **equipamentos de processamento de dados e materiais de informática**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.



### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ xxxxxxxxxxxx (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1		UN.		

3.2. O preço é fixo e irrevogável, respeitando as determinações da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLAUSULA IV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E USUÁRIOS

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do presente REGISTRO DE PREÇOS:

Nº ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE
1	Secretaria Municipal de .....de Paranaíba/MS

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos



Participantes, independentemente do número de Órgãos Não-participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao Órgão Não-participante que aderir à presente Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor beneficiário das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### **CLAUSULA V – DA REVISÃO DE PREÇOS**

5.1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas e fundamentadas.

5.2.1. Na hipótese da PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de detalhamento de custos, acompanhada de documentação apropriada que comprove satisfatoriamente a procedência do pedido e o superveniente desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará a PROMITENTE CONTRATADA com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.2.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador poderá proceder o cancelamento do preço para o item registrado, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.2.4. Simultaneamente poderá proceder à convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.3. No transcurso da negociação prevista no item 5.1, ficará a PROMITENTE CONTRATADA condicionada a atender integralmente as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidades participantes, nos preços inicialmente registrados, sendo vedado a



interrupção do fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes para o item do objeto ora registrado.

5.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 18, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento ocorreram à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de despesas consta nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

#### **CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da NOTA FISCAL eletrônica em 3 (três) vias devidamente atestada e acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

7.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.4. A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser apresentada em 3 (três) vias, constando o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.



7.1.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste **CONTRATO**, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** e indenização pelos danos decorrentes.

7.2. As Notas Fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato e do empenho correspondente, a quantidade, o preço unitário e o total expressos em reais.

7.3. Caso o recurso seja proveniente de Convênio com o Estado ou a União, deverá ser indicado na Nota Fiscal o convênio correspondente para prestação de contas.

7.4. Além da nota fiscal e/ou fatura, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estadual
- c) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

## **CLAUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

8.1.1 Optar pela contratação ou não do objeto decorrentes do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes do REGISTRO DE PREÇOS os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.4. Gerenciar o REGISTRO DE PREÇO e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de



fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração Pública;

8.1.6. Dar preferência de contratação com a PROMITENTE CONTRATADA do REGISTRO DE PREÇOS ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

8.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis, prevista em lei, conforme o caso.

8.1.8. Cancelar o REGISTRO DE PREÇOS quando presentes as situações previstas na Cláusula Décima deste instrumento.

## **8.2. COMPETE AOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES:**

8.2.1. Motivar ou não a contratação do objeto de REGISTRO DE PREÇO nas quantidades estimadas.

8.2.2. Proporcionar a PROMITENTE CONTRATADA todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.

8.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador da Ata, da inexecução total ou parcial do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento para a retirada da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.

8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados nesta Ata.

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela PROMITENTE CONTRATADA.

8.2.7. Acompanhar e fazer cumprir os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se pelo controle e fiel execução de todas as obrigações relativas ao fornecimento, conforme condições estabelecidas no Edital.



### 8.3. COMPETE A PROMITENTE CONTRATADA:

8.3.1. Entregar o objeto deste **CONTRATO**, no prazo proposto e em conformidade com as especificações fornecidas na sua proposta de preços;

8.3.2. Cumprir o objeto do instrumento contratual, entregando a objeto descrito na cláusula primeira do contrato, em perfeitas condições de uso, no prazo proposto, contados do recebimento da nota de empenho e da assinatura do contrato;

8.3.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição do objeto, fazendo a substituição em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

8.3.4. Instruir o fornecimento do objeto do contrato, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

8.3.5. Apresentar, quando solicitado pela contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

8.3.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;

8.3.7. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto à transportação interna e sua assistência técnica;

8.3.8. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto do contrato;

8.3.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;

8.3.10. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato;



8.3.11. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da contratante, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

8.3.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1 As infrações e sanções administrativas, serão apuradas e aplicadas, conforme o disposto no Decreto Municipal n. 1.449/2025.

#### **CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA OU PREÇO REGISTRADO**

10.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração Pública, ser parcial ou totalmente cancelada quando PROMITENTE CONTRATADA descumprir as condições da mesma ou por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

10.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração Pública, não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá revogar o referido registro, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA XI – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à PROMITENTE CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA XIII - DA DESCRIÇÃO**

13.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as descrições constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**, parte integrante do Edital.



#### **CLÁUSULA XIV – DA PUBLICIDADE**

14.1. Os preços registrados na Ata serão divulgados trimestralmente, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS ou publicados em órgão de imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

15.1. A aquisição dos itens objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão autorizadas, em cada caso, pelo responsável do Órgão Participante competente e ordenador da despesa correspondente.

15.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XVI – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. O objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado e na sua ausência, pelo seu substituto, o qual será designado pelo Órgão Participante nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

#### **CLÁUSULA XVII – DO FORO**

17.1. As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Paranaíba-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justas e de acordo, foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 02 (duas) vias, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, .... de ..... de 2025.

---

*Assinaturas*

Representante legal do Órgão Gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



## ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
--------------------	--	-------------------------------------	-------------------------------

PROPONENTE:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	139.001.282	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO AEROSSOL - Álcool isopropílico, isopropanol; densidade20/20c:0,785 0,787; acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; faixa de destilação a 760 mmHg, (c): 81,5 83,0; água, (%m/m), máximo:0,10; densidade do líquido 20/20c: 0,7837; densidade do vapor (ar = 1): 2,1; pressão de vapor: 4,444kPa (20c); solubilidade em água: completa; limite de explosividade o ar inferior 2% / superior 12% (v/v); lata metálica em aerossol com 160g/227ml.	UN	97			
2	139.001.281	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO GALÃO - Álcool isopropílico, isopropanol com grau de pureza 70% e 99,8%; densidade20/20°c:0,785 - 0,787; acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; água, (%m/m), máximo:0,10; densidade do líquido 20/20°c: 0,7837; densidade do vapor ( ar = 1): 2,1; pressão de vapor: 4,444kpa (20°c); solubilidade em água: completa; limite de explosividade o ar inferior 2% / superior 12% (v/v); galão com 5 litros.	GALÃO	13			



3	159.001.572	ALICATE DE CRIMPAR EZ CRIMP - Alicate de crimpar multifunção para conectores Rj45 Rj12 Rj11 para Cat7/Cat6/Cat5e, EZ crimp.	UN	13			
4	143.001.808	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 18AH	UN	15			
5	134.001.545	CABO CAT5E - Cabo de transmissão de dados U/UTP CAT.5e; categoria: 5e; construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa: PVC retardante à chama; classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, caixa fastbox em lance padrão de 305 metros; marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), diâmetro nominal: 6,0 mm.	CX	26			
6	134.001.546	CABO CAT6 - Cabo de transmissão de dados U/UTP CAT.6; categoria: CAT.6; construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa: PVC retardante à chama; classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; caixa fastbox em lance padrão de 305 metros; marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), diâmetro nominal: 6,0 mm.	CX	15			
7	143.001.747	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL TRIPOLAR - Cabo de energia flexível tripolar para cpu computador padrão NBR 1,2m, 10 A, 250V.	UN	212			
8	134.001.526	CABO HDMI PADRÃO 2.0 1,5M	UN	76			
9	134.001.527	CABO VGA AZUL 15 PINO 1,5M	UN	165			
10	146.001.027	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA - Caixa de som multimidia fonte de alimentação 5v usb saída	UN	40			



		de áudio 305 mm (p2) diâmetro dos alto falantes 2 polegadas potencia de saída 5w (2x2,5w) película diafragma x2(bass) sensibilidade -85db + 4db potência 4 ohms.					
11	134.001.623	CD-RW - CD-RW virgem, gravação a 4x700 MB dados /80 min. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. Face branca, fosca, imprimível em impressora jato de tinta. Velocidade de gravação mínima de 2 á 4x mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa CD com frente transparente) lacrada com um filme encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade de velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	UN	200			
12	094.001.086	CELULAR - Especificações mínimas: Processador Octa Core de 2.2GHz, 2GHz; tela Super AMOLED com tamanho de 163.9mm (6.5" retângulo cheio) / 159.5mm (6.3" cantos arredondados)", resolução 1080 x 2340 (FHD+), profundidade de cor de 16 milhões de cores com taxa de atualização de 90hz, com câmera traseira e frontal sendo a câmera traseira com 50,0 MP + 5 MP + 2,0 MP câmera traseira múltipla, abertura f1.8 , f2.2 , f2.4 com foco automático e flaz com zoom digital de 10x, resolução e gravação de vídeo	UN	56			



		<p>em resolução FHD (1920 x 1080) @30FPS, câmera frontal de 13 MP, câmera lenta 120FPS @HD; memória RAM de 8GB, memória interna de 256GB com opção de expansão por micros de até 1TB; aparelho desbloqueado para qualquer operado e homologado pela ANATEL com possibilidade de conexão de duas operadoras simultaneamente DUAL-SIM, tipo do SIM Nano-SIM (4FF), tipo de slot de chip, chip 1 + chip ou micro SD (híbrido), conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD, 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE, B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTE, B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), 5G FDD SUB6, N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N28(700), N66(AWS-3), 5G TDD SUB6, N40(2300), N41(2500), N78(3500); conectividade USB - tipo C; compatível com sistema de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, conector de fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo (padrão P2), wi-fi com protocolo 802.11A/B/G/N/AC 2.4GHz+5GHz, VHT80, com tecnologia NFC disponível; bluetooth V5.3; Sistema Operacional Android; com sensores acelerômetro, sensor de impressão digital, giroscópio, sensor geomagnético, sensor de luz, sensor de proximidade virtual; reprodução de vídeo nos</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		formatos MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM COM RESOLUÇÃO FHD (1920 X 1080) @60FPS; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO NOS FORMATOS MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; capacidade de bateria de 5000mah; com acessórios como carregador de bateria, manual do usuário, fone de ouvido, produto com qualidade e durabilidade igual ou superior o modelo Samsung Galaxy A15 5G. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>					
13	096.001.248	COMPUTADOR COMPLETO I - Especificações mínimas: gabinete tipo SFF, sendo possível a utilização na posição horizontal e vertical, processador lançado a partir do ano de 2023 ou da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, 2.5GHz a 4.50GHz, 24MB cache L3; com classificação abaixo de 300 no ranking geral do benchmarks de CPU no semestre da aquisição; placa-mãe possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DDR4, com no mínimo 16 GB de memória RAM instalada, com frequência mínima de 4800MHz, placa de vídeo integrada ao processador, armazenamento SSD de 512GB PCIE NVME M.2; entrada de rede conexão RJ-45 10/100/1000 MBPS; portas USB: no mínimo quatro portas USB 2.0, quatro portas USB 3.2, sendo uma tipo-C localizada na parte frontal do equipamento; porta de áudio universal e áudio integrado ao gabinete, não serão aceitos caixa de som externa.; portas	UN	150			



		<p>de vídeo: uma porta Displayport 1.4A (suporte HBR2): 4096x2304 a 60HZ, uma porta HDMI 1.4 1920x1200 HZ e uma porta VGA 1920x1200 60HZ teclado português brasil ABNT2 e mouse com fio USB da mesma marca do fabricante do computador; fonte de alimentação de no mínimo 260w compatível com 80º Plus Gold, o equipamento deve possuir sensor de intrusão de chassi. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizados; monitor led 21 polegadas do mesmo fabricante do microcomputador, resolução FULL HD 1920x1200 a 60 HZ contraste 3000:1, com interfaces HDMI, Displayport 1.2, VGA, com ajuste de posição do visor, altura e inclinação, bivolt 110-240V, cabos inclusos: 1 cabo Displayport, 1 cabo HDMI, cabo de energia. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador, possuir certificado de compatibilidade HCL Windows, Energy Star e TCO Certified Displays 8, comprovados juntamente com a proposta. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface, placa mãe, monitor, mouse e teclado deverão ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		Software licenciado e instalado Microsoft Windows 11 Profissional Original 64-BIT em português brasil, com disponibilidade de download no site do fabricante. Equipamentos CPU e monitor deverão possuir certificação Epeat Gold para o Brasil e Certificação Energystart. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo on-site. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento e comprovação destinada para este processo de que todo equipamento será integrado em fábrica, inclusive a garantia, não sendo aceita adaptação do licitante. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>					
14	134.001.529	CONECTOR RJ45 CAT5E VAZADO - Conector plug Rj45 de passagem EZ crimp Cat5 vazado.	UN	2850			
15	134.001.550	CONECTOR RJ45 CAT6 - Conector RJ45 cat6 vazado; conector plug RJ45 de passagem EZ Crimp cat6 vazado.	UN	820			
16	091.001.009	ESTABILIZADOR 300VA 6T - Estabilizador 300VA, bivolt, tensão de saída 127V frequência 60Hz, 6 tomadas padrão NBR 14136, com led de indicação de funcionamento.	UN	143			
17	143.001.748	FILTRO DE LINHA 4 T - Filtro de linha com 04 (quatro) tomadas, protetor de surto de tensão (fusível), voltagem 110V a 220V; capacidade de 2200Watt, 04 pinos de energia modelo BR 14136, 10A, extensão do fio de 1,3 metros.	UN	158			
18	134.001.530	FONTE ALIMENTAÇÃO P/ PC ATX 200W - Fonte de	UN	247			



		alimentação para Pc ATX, potência de saída no mínimo 200W reais, voltagem de entrada: 115 a 230 volts com chave, mínimo 2 conexões ata (SATA), conector 20 + 4 pinos, chave liga/desliga.					
19	134.001.531	FONTE ALIMENTAÇÃO P/ PC ATX 400W - Fonte de alimentação para Pc ATX; potência de saída no mínimo 400W, voltagem de entrada bivolt 127V-220V; com proteção de baixa tensão; certificação de eficiência 80 plus bronze; ventilador de 12 cm de diâmetro; com proteção contra sobretensão; com 6 conectores SATA; com conectores PCI-e; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra curto-circuito.	UN	75			
20	134.001.531	FONTE ATX 500W PARA COMPUTADOR -Fonte ATX 500W reais para computadores, selo 80 plus bronze, conexão: 1 x ATX 20+4 pinos, 1 x EPS 4+4 pinos, 2 x PCI-e 6+2 pinos, 6 x SATA; sobretenção (OPV) curto-circuito, sobrecarga de corrente (OPP), sobrecarga de potência (OTP), proteção contra picos de tensão (UVP); ventoinha de refrigeração: 120mm eficiência: > 85%, tensão de entrada: 100-240V frequência de entrada: 50-60Hz.	UN	45			
21	134.001.619	GABINETE ATX - Gabinete ATX para computadores, construído em plástico, aço 0,5mm, vidro temperado 4mm; suporte a placas ITX, M-ATX E ATX; entradas mínimas 1x usb 3.0, 2x usb 2.0, áudio HD, pelo menos 4 baias, 7 slots de expansão, com 1x ventoinha 120mm inclusa; dimensões aproximadas: 380mm x 190mm x 447mm, com slot da fonte na parte	UN	65			



		inferior.					
22	134.001.538	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 - HD externo, com capacidade de 1TB de armazenamento; com cabo interface USB 3.0, compatível com sistema operacionais Windows e Linux; para uso em computadores e notebooks.	UN	21			
23	134.001.532	HD SATA III 2,5", 500GB, 5400 RPM	UN	51			
24	134.001.459	HD SSD 240GB CONECTOR M.2 - HD SSD 240GB conector m.2 até 1.500mb /s em leitura sequencial e 800MB/s de gravação sequencial.	UN	71			
25	134.001.458	HD SSD 240GB CONECTOR SATA III 6GB/S - HD SSD 240GB conector SATA III 6GB/s até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	UN	279			
26	134.001.616	HD SSD 512GB CONECTOR M.2 - Especificações mínimas: HD SSD 512 GB conector M.2 até 1.500MB /S em leitura sequencial e 800MB/S de gravação sequencial.	UN	75			
27	134.001.614	HD SSD EXTERNO 512GB - HD SSD EXTERNO 512GB. 1000MB/s - USB 3.1.	UN	18			
28	096.001.228	IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA - Impressora color com tanque de tinta de fábrica, multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax - alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores - ADF de alta produtividade - 30 páginas   4,5 IPM; imprime até 7.100 páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (a4); qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi; - Até 33 PPM em preto e 15 PPM em cores; tamanho do papel a4, carta; ADF: legal / 21,6 cm x 35,6 cm (8,5 "x 14"); impressão automática frente e verso; conectividade wifi, rj45, ethernet e usb; itens inclusos: 4 garrafas de tinta	UN	50			



		(preta ciano; magenta; amarelo); cabo de alimentação; CD de instalação; cabo usb. com garantia de 12 meses.					
29	096.001.254	IMPRESSORA LASER FUNÇÃO ÚNICA - Especificações mínimas: Velocidade de impressão: até 18 PPM a preto; saída da primeira página, preto: em até 8,4 segundos resolução de impressão preto (melhor): até 600 x 600 x 1 DPI tecnologia de impressão: laser idiomas padrão de impressora: PCLMS, URF e PWG conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade; wi-fi 802.11B/G/N integrado memória padrão: 16mb (máximo: 16 MB) velocidade do processador: 500 MHz ciclo de trabalho mensal, A4: até 8000 páginas volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1000 páginas tipos de mídias suportados: papel comum, envelope, cartão postal, rótulo peso suportado da mídia: 65 a 120 G/M tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; envelopes (C5, DL); personalizado tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148 a 216 a 297 mm bandeja de entrada para 150 folhas; escaninho de saída para 100 folhas; bandejas para papel standard: 1 bandeja de entrada; capacidades de entrada: até 150 folhas padrão transparências etiquetas ofício; capacidades de saída: até 100 folhas padrão; até 10 envelopes transparências etiquetas ofício voltagem 110V. Cartucho compatível utilizado W1105a.	UN	26			
30	096.001.250	IMPRESSORA	UN	51			



		<p>MULTIFUNCIONAL I - Especificações mínimas: Impressão, cópia, digitalização, fax - velocidade de impressão (carta/a4) até 42/40 páginas por minuto (PPM) - velocidade de digitalização (carta/a4) símplex até 31/29 PPM (preto) - digitalização ADF 50 folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados - impressão automática frente e verso - visor do painel de controle tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) - tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, tabuleiro 2 para 250 folhas - bandeja 3 de 550 folhas opcional - capacidade de entrada (padrão/máx.) até 350/900 folhas - volume mensal de páginas recomendado entre 750 e 4000 páginas - rendimentos do toner toner inicial para até 3.050 pgs. e toner comercial para até 9.700 pgs. com cabo de alimentação e cabo usb. especificações da impressora: - funções: impressão   cópia   scanner   fax - velocidade de impressão:(A4 / carta:) 40   42 PPM - ciclo de trabalho máximo mês: até 80.000 páginas - volume mensal recomendado: até 4.000 páginas - processador: 1.2GHz - memória (padrão / máximo): 512MB   512MB - armazenamento: sem suporte - resolução de impressão: 1200x1200 DPI - linguagem de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP Postscript Level 3, PDF, URF, Native Office, PWG RASTER - duplex: automático integrado (padrão) - painel de operação: 2.7" polegadas touchscreen - toner inicial: até 3.050 páginas - toner de reposição: até 9.700 páginas - wireless: (dual-band 2.4 -</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		<p>5ghz) padrão tamanho de papel suportado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- customizado na bandeja manual 1: 76,2x127 a 215,9x355,6 mm</li><li>- customizado nas bandejas 2, 3: 104,9x148,59 a 215,9x355,6 mm</li></ul> <p>- suportado na bandeja manual 1: A4 A5 A6 B5 (JIS) oficio 16k japanese postcard double japan postcard rotated envelope custom size - suportado nas bandejas 2 e 3: A4 A5 A6 B5 (JIS) oficio 16k custom size A5-R 4 X 6 IN B6 (JIS)- ADF: letter legal A4 customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm capacidade máxima de papel até 900 folhas (com opcional de 550 folhas) funções do scanner: - ADF: passagem única para até 50 originais - resolução: até 1200x1200 DPI - tamanho ADF: 216x356 mm   vidro: 216x297 mm - velocidade: até 29 IPM (simplex)   46 IPM (duplex) - recursos padrão de envio: scan to e-mail save-to-network folder save-to-usb drive - formatos suportados: PDF, JPEG e TIFF especificações da fotocopadora:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- resolução: até 600x600 DPI - número máximo de cópias: até 9.999- redução / ampliação: 25 a 400%</li></ul> <p>especificações do fax: - velocidade de fax: até 33.6 KBPS - memória de fax: até 400 páginas quick dialing: até 200 números - resolução padrão: 203x98 DPI fino: até 203x196 DPI superfino: até 300x300 DPI conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 hi-speed USB 2.0 1 rear host USB 1 frontal USB port - gigabit ethernet LAN 10/100/1000base-t network 802.3az (EEE) 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHz wi-fi radio + BLE</li></ul>				
--	--	--	--	--	--	--



		<p>sistemas operacionais compatíveis: - Windows 7 a 11   Windows Client os   Windows Server- Android   IOS   Linux   Citrix   Novell- Macos 10.15 Catalina   macOS 11 Big Sur   macOS 12 Monterey</p> <p>cartuchos substitutos: - compatível com toner (~3.050 páginas) W1030XC - compatível com toner (~9.700 páginas) W1030XZ</p> <p>dados técnicos: - voltagem: 110V 50/60 Hz (<math>\pm 2</math> Hz) - consumo de energia: imprimindo: 510W   pronta: 7,5W   suspensão: 0,9W - consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel)   0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0) - temperatura de funcionamento: 10°C a 32,5°C - umidade de operação: 10% a 80% de UR – medidas aproximadas (LxPxA): 42x39x32,3 cm. <b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>				
31	096.001.251	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL II - Especificações mínimas: - Ciclo mensal: mensalmente, A4: até 80,000 páginas - tecnologia de impressão: laser sistema operacional: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 server, 2016 server - velocidade de impressão: A4: até 38 PPM; saída da primeira página, preto: em até 6,3 segundos - processador: 1200 MHz - memória: padrão: 512 MB; máximo: 512 MB memória flash: 512 MB tela: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7 pol. conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 B/G/N sem fio voltagem: 110 manuseio do</p>	UN	21		



		papel: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas bandeja 2: até 250 folhas) saída: até 150 folhas+b35 informações de cópia até 600 x 600 DPI, informações de scanner A4: até 29 PPM/46 IPM (preto e branco), até 20 PPM/34 IPM (cores) cartuchos compatíveis compatível com toner CF258-a, itens inclusos: guia de introdução, folheto de suporte, guia de garantia folheto regulamentar, cabo de alimentação, cabo telefônico, cabo USB m, dimensões aproximadas de 42 x 39 x 32,3 cm. Garantia de 12 meses. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>					
32	096.001.252	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL III - Especificações mínimas: Padrão de impressão frente e verso automático, velocidade de impressão 48 PPM no papel A4, CPU com no mínimo 1200 MHz, resolução 1200 x 1200 DPI, impressão monocromática, compatível com Sistema Operacionais Windows, interfaces gigabit ethernet, hi-speed USB 2.0, recursos de impressão e digitalização, cópia frente e verso, ciclo de impressão por cartucho em média 18.000 páginas, 12 meses de garantia, modelo de referência Brother DCP-L5662DN. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UN	16			
33	134.001.625	KIT CONVERSOR DE FIBRA - Kit Conversor de Mídia SC-Rj45 ponta A e B Interface: 1 porta de fibra SC Gigabit, 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps; mídia de rede Fibra Monomodo, UTP cat5e; adaptador de alimentação externo 5v/0,6A; PWR, Link/Act LED; equipamento porta A e B.	UN	10			
34	094.001.083	KIT DE CAIXA DE SOM - Especificações mínimas: duas	UN	13			



		<p>caixas profissionais com som acústico amplificado, com auto falante de 15", caixa ativa com potência de saída 350 W RMS, CDA caixa totalizando 700W RMS, resposta de frequência Hz (<math>\pm 3</math> DB): 59 - 16,500, SPL máximo (pico DB) 129, padrão de cobertura acústica (nominal) 100° x 60°, bluetooth, suporte com dois ângulos para haste, pontos M8 para içamento, tipos de alto-falante: woofer, tipo de alimentação CA, suporte para caixa de som tripé, tripés reforçados, construídos com tubos de 1 ½", extremamente resistente e leve. Comporta caixas de até 50kg, com estágios de altura com trava que vai de 0,92m a 1,61m. Construído com tubos de 1 ½", extremamente resistente e leve - 3 furos disponíveis para inserção do pino de segurança - geometria das pernas permite ângulo de 120° - abertura e fechamento das pernas e hastes através de luvas deslizantes - capacidade: 50 kg - regulagem de abertura dos pés - trava de segurança - cor: preto, cabo XLR X XLR de 10m. caixa de som com qualidade igual ou semelhante a JBL MAX 15, pedestal com qualidade semelhante Staner, 12 meses de garantia. <b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>				
35	096.001.256	<p>KIT PLACA MÃE - Especificações mínimas: Kit placa mãe contendo placa mãe, processador, memória RAM e HD conforme as expectativas a seguir:" placa mãe com memória 2 X DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZNON-ECC, UN-BUFFERED, arquitetura de memória:</p>	UN	62		



		DUAL CHANNEL, múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-S UB (VGA), slots de expansão 1 X PCIE 3.0/2.0 (modo X16). 2 X PCIE 2.0 X1, 1 X PCI, 1 X SLOT M.2, conector SATA 3 6GB/S, portas do painel traseiro com no mínimo 1 X PS/2. 1X VGA, 4 X USB, 1 X DVI/D, 1 X porta LAN 10/100/1000, 1 X conector de áudio 3 pinos, processador de no mínimo 6 núcleos de última geração que seja compatível com a placa já especificada, velocidade de barramento 8 GT/S DMI3, resolução gráfica 4096X2304@60HZ, suporte até 3 telas independentes, memória ram de no mínimo 8 GB DDR4 DE 2400, unidade de disco M.2 com capacidade de 480GB, velocidade de leitura de 540 MB/S velocidade de gravação de 465 MB/S. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>					
36	096.001.219	MEMÓRIA DDR3 4GB - Memória DDR3 4GB 1333 MHz desktop.	UN	8			
37	096.001.227	MEMÓRIA DDR4 8GB - Memória DDR4 8GB 2666 Mhz desktop.	UN	113			
38	094.001.088	MICROFONE DE LAPELA OMNIDIRECIONAL - Microfone de encaixe para smartphones, DSLR, filmadoras, gravadores de áudio, PC etc. Microfone condensador omnidirecional Resposta de frequência: 65Hz18KHz, Sinal / ruído: 74dB ou mais. Impedância de saída: 1000 ou menos. Plugues conectores P2 (3,5 mm) dourado e um adaptador P10 (6,35 mm), Inclui clipe de lapela, bateria LR44, parbrisas de espuma, adaptador de ¼.	UN	2			
39	094.001.084	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO - Especificações mínimas: Microfone	UN	24			



		profissional com fio com chave ON/OFF: sim, impedância: baixa 250 Ohms, alta 5K Ohms, resposta frequência: 50Hz a 15KHz, sensibilidade a 1KHz, baixa: -56 DB, alta: -46 DB (0 DB = 1 V / PA), tipo: diagrama polar unidirecional cardióide, corpo metálico com pintura eletrostática, globo em aço com pintura eletrostática, cápsula dinâmica com imã de neodímio, filtro pop montado internamente no globo, conector XLR 3 pinos, seleção interna de impedância, com cabo coaxial blindado e balanceado, com dez metros, produto com qualidade igual ou superior do modelo LE SON SM 58 P-4 dinâmico cardióide, 12 meses de garantia.					
40	096.001.220	MINI RACK LAN PADRÃO 19 5U -Mini rack lan padrão 19 5u x 350 mm. A= 250 mm x l= 500 mm x c= 350 mm.	UN	33			
41	096.001.224	MONITOR 21,5" - Monitor com tamanho da tela de 21,5"; proporção da tela de 16:9; contraste de 1000:1; resolução 1920x1080 FULL HD; com entrada VGA e HDMI, contendo na embalagem o monitor cabo de energia com fonte se for o caso e cabo HDMI. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UN	137			
42	134.001.543	MOUSE 120 DPI - Mouse no mínimo 1200 dpi, óptico, 02 botões - com botão net-scroll, interface usb comprimento do fio de no mínimo 180cm.	UN	534			
43	134.001.617	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL - Especificações mínimas: Mouse pad com apoio para pulso; design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas: 250 mm x 200 mm x 10 mm,	UN	472			



		cor: preta.					
44	091.001.010	NOBREAK 1200VA 6 T BIVOLT - Nobreak 1200VA 6 tomadas bivolt. Potência: 1200 VA = 600Watts forma de onda: senoidal por aproximação - retangular PWM topologia: nobreak (UPS) interativo com regulação on-line tensão entrada: bivolt automático 115/127/220V~ tensão saída: 115V~ possui estabilizador interno: sim formato do nobreak: torre número de tomadas: 6 tomadas (padrão NBR14136) tempo de autonomia: 55 min (computador on board + monitor led 15,6").	UN	11			
45	096.001.249	NOTEBOOK I - Especificações mínimas: Processador de 13ª geração ou superior, 10 cores frequência de operação de até 4.6 GHz ou superior, cache L3 ou Smart Cache de 12 MB, memória DDR4 16GB a 3200MHz ou superior, com 1 slot livre, não será aceito slot soldado a placa-mãe, o notebook deve permitir expansão até 32GB de memória, tela de 15,6 ou superior de câmera FHD com ocluser e recurso privacidade quando detectar espectadores, armazenamento deve conter 1 SSD de 256GB PCIe NVMe padrão M.2, placa wireless wi-fi 6E AX211, 2x2, 802.11AX, placa de rede wireless com bluetooth®, teclado português Brasil ABNT2 com teclado numérico retroiluminado, mouse sem fio bluetooth, três botões, roda de rolagem, botão de liga/desliga, botão de alternância, suporte sistema operacional do dispositivo, ser da mesma marca do fabricante do notebook bateria de 50WH, o fabricante	UN	48			



		<p>deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface; dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware; a placa-mãe e a BIOS do equipamento devem ser mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado. Software licenciado instalado Microsoft® Windows® 11 Professional Original 64-bit em português (brasil) ativado na BIOS e com disponibilidade para download no sítio do fabricante. Capa de transporte do mesmo fabricante. Os equipamentos deverão possuir certificação Energy Star compatibilidade Windows 11 e Linux, todos devem ser comprovados através dos respectivos sites e comprovados junto com a proposta. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo on-site. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia. Deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento, catálogo, detalhamento técnico e comprovação destinada para este processo de que todo equipamento será integrado em fábrica, inclusive a garantia, não sendo aceita adaptação do licitante. <b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>				
46	096.001.255	<p>NOTEBOOK II - Especificações mínimas: Computador ALL IN ONE, com webcam retrátil com resolução 720P HD com 2 microfones (Dual MIC) integrados, microfone e alto-falantes, sem o uso de cabos e dispositivos adicionais, pedestal com ajuste de altura,</p>	UN	15		



		tela antirreflexiva de 21.45" Full HD (1920x1080) IPS com borda ultrafina, memória expansível, conectividade wi-fi 5 AC Dual Band (2.4GHz e 5GHz), 2x slots SO-DIMM com suporte para até 64 gb <sup>1</sup> DDR4 (3200 MHz, NON-ECC), suporte ao modo Dual-Channel, memoriam de 8GB, HD 256GB SSD, NVME, M.2 2280, leitor de cartões microSD 3.0 (SDHC / SDXC), 2x alto-falantes em configuração estéreo com amplificador, conectividade Intel I225V 2.5GBPS (autosense), padrão gigabit ethernet, Intel® wireless-ac 9462 dual band (802.11ac) 1x1 (diversity) + bluetooth 5.1, 4x USB 3.2 gen 1 type-a, 2x usb 2.0 type-a, 1x hdmi 1.4, 1x RJ-45, 1x DC-IN, 1x áudio combo (entrada + saída de áudio), 1x PCIE 4.0 x4 (m.2 2280) para ssd, 1x PCIE x1 para wifi, m.2 2230, teclado usb padrão ABNT2 + mouse USB ótico 2 botões com scroll, solução TPM 2.0 integrado no SOC, abertura para trava tipo kensington, tampas e estrutura reforçadas   stand antiderrapante fixo, vesa 100x100, 90W, 19VDC 4.74A, 100~240V (+/-10%)/50~60Hz automática, 3 pinos, bateria de lí-polímero interna, 26,22 WH (3 células, 2300MAH, 11.4V), processador com cache 18MB 6 núcleos 12 threads, sendo de última geração, ALL IN ONE, adaptador CA com cabo padrão INMETRO (carregador), guia rápido e certificado de garantia, garantia de 12 meses.				
47	134.001.622	PASTA TÉRMICA - Pasta térmica de cor cinza, condutividade térmica de 12,5W/M-K, densidade de 2,8 g/ml, impedância térmica	UN	34		



		<0,112 °C-IN <sup>2</sup> /W, temperatura de operação de 50~250 °C. Composição: polidimetilsiloxano: 15%, oxido de zinco: 20%, oxido de alumínio: 65%. Embalagem de no mínimo 4g, deve vir acompanhada de 1 seringa aplicadora, 1 espátula, 1 lenço umedecido com álcool isopropílico.					
48	134.001.539	PEN DRIVE 16GB - Medidas mínimas: 1,5cm de largura, 4cm de altura e 4mm de profundidade.	UN	163			
49	134.001.540	PEN DRIVE 8GB - Medidas mínimas: 1,5cm de largura, 4cm de altura e 4mm de profundidade.	UN	17			
50	143.001.750	PILHA TIPO AA ALCALINA - Pilha tipo AA; cartela com 4 unidades; composição alcalina; voltagem nominal de 1.5V; formato cilíndrico.	CT	188			
51	143.001.752	PILHA TIPO AAA ALCALINA - Pilha tipo AAA; cartela com 4 unidades; composição alcalina; voltagem nominal de 1.5V; formato cilíndrico.	CT	520			
52	143.001.754	PILHA TIPO CR2032 - Pilha tipo CR2032; cartela com 5 unidades; composição lítio; voltagem nominal de 3V; formato botão.	CT	142			
53	096.001.216	PLACA DE REDE 10/100/1000/2500 - Placa de rede 10/100/1000/2500 taxa de transferência de até 2.5 G interface Rj45 padrão que suporta taxas de transferência de dados de até 10/100/1000 MBPS / 2.5 GBPS, suporta Windows e Linux, PCI-e suportados: PCI-e x1 PCI-e x4 PCI-e x8 PCI-e x16.	UN	6			
54	096.001.221	PLACA DE REDE PCI EXPRESS - Placa de rede PCI Express Rj45 gigabit 10/100/1000.	UN	34			
55	096.001.253	PLACA DE VÍDEO PARA COMPUTADOR DESKTOP - Especificações mínimas: Placa de vídeo para computador desktop, PCIexpress 4.0 x16,	UN	42			



		boost clock 1777 MHz, memória 12GB GDDR6, 192 bits, velocidade da memória 15GBPS; clock básico 1485, resolução máxima 7680x4320@120Hz, conectores de saída HDMI 2.1, DL-DVI-D, suporte a vários monitores, com cooler para refrigeração, resolução 7680 x 4320 @60Hz. Modelo referência NVIDIA GeForce RTX 3060, 12 GB GDDR6. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>					
56	094.001.087	PROJETOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO - Especificações mínimas: Projetor com sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips, modo de projeção: frontal / traseiro / teto, painel LCD: 0,59 polegadas (C2FINE), método de projeção: matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 PX x 800 PX) x 3, brilho em cores - saída de luz colorida: 3.800 lumens, brilho em branco - saída de luz branca: 3.800 lumens, razão de aspecto: 16:10, resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), tipo de lâmpada: 210 W UHE, duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (ECO), correção de keystone: vertical: -30° +30°   horizontal: -30° +30°, razão de contraste: até 16.000:1, reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, alto-falante: mono: 5W x 1, ruído do ventilador: 28 DB / 37 DB, temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), segurança: kensington lock, trava de segurança, tipo: zoom óptico (manual) / foco (manual), número f: 1,49 - 1,72, tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), distância focal: 16,9 mm - 20,28 mm, razão de zoom: 1 - 1,2,	UN	15			



		alcance do throw-ratio: 1,30 - 1,56, 2x entradas de computador d-sub (VGA) 15-pin, 1x saída de computador D-sub15 pin, 2x HDMI, 1x RCA vídeo em amarelo, 1x USB tipo A (para módulo wireless), 1x USB tipo B (para atualização de firmware), 2x stereo mini – entrada, 1x stereo mini – saída, 1x RS-232C, 1x áudio entrada RCA branco, vermelho, 1x RJ-45, 12 meses de garantia, projetor com qualidade semelhante ou igual ao projetor Epson Powerlite W49. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>					
57	134.001.621	ROTEADOR ACCESS POINT - Roteador access point, processador CPU giga home quad-core 1.4 GHz, rede wireless 802.11AX/AC/N/A 2 x 2 & 802.11AX/N/B/G 2 x 2, mu-mimo velocidade em wireless até 2976 MBPS (2.4 GHz: 574 mbps; 5 GHz: 2402 MBPS, contendo porta WAN: uma porta ethernet 10 / 100 / 1000 MBPS, contendo porta LAN: três portas ethernet 10 / 100 / 1000 MBPS, processador; trustzone security, algoritmos à prova de força bruta, WPA3, Firewall, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / proteção a ataque em DOS, suporta mais de 100 conexões simultâneas.	UN	72			
58	096.001.125	ROTEADOR WIRELESS DUALBAND - Roteador wireless 750mbps com 4 portas lan 10/100/1000Mbps; 1 porta wan 10/100/1000Mbps; com três antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA); padrão wireless IEEE 802, 11a, IEEE 802,11b , IEEE 802,11g, IEEE 802,11n , frequência de 2,4Ghz e 5Ghz; taxa de sinal de 450Mbps em 5Ghz e 300/mbps em 2,4Ghz.	UN	24			



59	096.001.260	ROTEADOR DE BORDA I - Roteador de borda com sistema operacional na versão mais recente, arquitetura Arm 64 bits, cpu com frequência nominal 350-1400 Mhz, 5 licenças do sistema operacional do roteador, mínimo 1Gb de memória RAM e armazenamento, aceleradora de hardware ipsec, com fonte de alimentação, PoE em 802.3 af/em, PoE em tenção de entrada 24-57v, 7 portas ethernet 10/100/1000, 1 porta Ethernet 2.5G, 1 porta SFP+, 1 porta USB 3.0, monitor de temperatura, certificação CE, EAC, ROHS, tendo compatibilidade de gerenciamento com equipamentos Mikrotik.	UN	1			
60	096.001.261	ROTEADOR DE BORDA II - Routerboard com sistema operacional na versão mais recente embutido, arquitetura ARM 64 bits, cpu com frequência nominal 880 Mhz, 4 threads e 2 núcleo na CPU, 4 licenças do sistema operacional do roteador, mínimo 256 MB de memória RAM, 16Mb de armazenamento, aceleradora de hardware Ipsec, com fonte de alimentação, 5 portas Ethernet 10/100/1000, 1 porta USB, monitor de temperatura, certificação CE, EAC, ROHS, tendo compatibilidade de gerenciamento com equipamentos Mikrotik.	UN	70			
61	096.001.229	SCANNER - Especificações mínimas: Digitaliza a velocidades de 65 PPM/130 IPM; digitaliza os dois lados de uma única vez rendimento - ciclo de trabalho de 6000 horas por dia confiável - detecção de alimentação dupla que	UN	27			



		previne o carregamento duplo de papel versátil - digitaliza páginas grampeadas, cartões de resolução óptica: 600 DPI. profundidade de bit de cor: 48 bits interna / 24 bits externa. profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits interna / 24 bits externa resolução de saída: 75 a 1200 DPI fonte de luz: led RGB de três cores velocidade de digitalização: até 65 PPM / 130 IPM sistemas operacionais: Windows® 8/8.1, Windows7, Windows Vista® (31 / 64-bit), Windows XP® Professional x64, Windows XP professional, Windows XP Home Edition, compatibilidade Linux e MAC temperatura: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) características ecológicas: cumpre o standard rohs / produto reciclável alimentador automático de documentos capacidade: 80 folhas tamanhos de documento: mínimo 5 cm x 5 cm / máximo 21.5 cm x 304,8 cm peso do papel: 40-210 g/m². Garantia de 01 ano. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>				
62	134.001.624	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML - Spray limpa contato para eletrônicos, lata de 300ml.	UN	10		
63	096.001.222	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - Switch 16 portas gigabit 10/100/1000; padrões e protocolos: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x, IEEE802.1q, IEEE802.1p; interface: 24 portas 10/100/1000Mbps RJ45 (autonegociação/auto MDI/MDIX); mídia de rede: 10Base-T: categoria de cabo UTP 3, 4, 5 EIA/TIA-568 100? STP categoria de cabo UTP 5, 5e EIA/TIA-568 100? STP categoria de cabo UTP 5, 5e, 6	UN	44		



		ou acima, fonte de alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; capacidade de comutação: 48GBPS; largura de banda / backplane: 35.7mpps; VLAN: suporta até 32 VLANs simultaneamente (4k ids de VLAN), MTU/PORT/TAG VLAN; QOS: suporta porta baseada em prioridade 802.1p, suporta 4 filas de prioridades, espelhamento de porta, diagnósticos de cabo, prevenção de loop; conteúdo do pacote: cabo de alimentação; guia de instalação; cd do instalação; kit de montagem em rack pés de borracha.					
64	096.001.110	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p; Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 EIA/TIA-568 100? STP Categoria de cabo UTP 5, 5e EIA/TIA-568 100? STP Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima, Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutação: 48Gbps; Largura de Banda / Backplane: 35.7Mpps; VLAN: Suporta até 32 VLANs simultaneamente (4K IDs de VLAN), MTU/Port/Tag VLAN; QoS: Suporta porta baseada em prioridade 802.1p, Suporta 4 filas de prioridades, Espelhamento de Porta, Diagnósticos de Cabo, Prevenção de Loop; Conteúdo do Pacote: Cabo de Alimentação; Guia de Instalação; CD do Instalação; Kit de Montagem em Rack Pés	UN	39			



		de Borracha.					
65	096.001.231	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT L2+ - Switch gerenciável gigabit l2+ de 24 portas com 4 slots SFP; 24x portas gigabit RJ45 e 4x slots SFP gigabit; provisionamento zero-touch (ZTP)*, gerenciamento centralizado em nuvem e monitoramento inteligente; roteamento estático; estratégias de segurança: ip-mac-port binding, ACL, port security, dos defend, storm control, DHCP snooping, 802.1x, autenticação radius; otimização de aplicações de voz e vídeo: QOS I2/I3/I4 e igmp snooping; gerenciamento autônomo: web, CLI (porta de console, telnet, SSH), SNMP, RMON e dual image.	UN	18			
66	096.001.259	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS - Switch Gigabit 48 portas Rj45 10/100/1000 Mbps, auto negociação MDI/MDIX, com fonte de alimentação 100-240VAC 50/60Hz, montável em rack, capacidade de comutação 96 Gbps, 71,4Mpps de encaminhamento de pacotes, certificação FCC, CE, RoHS. Modelo base: TP-Link TL-SG1048.	UN	6			
67	134.001.222	SWITCH PARA REDE COM 08 PORTAS - Com barramento 10/100/1000Mbps.	UN	87			
68	094.001.085	TABLET - Especificações mínimas: Processador Octa Core de 3.36GHz, 2.8GHz, 2GHz; tela AMOLED dinâmico 2x com tamanho de 11.0" (278.1mm)", resolução 2560 x 1600 (WQXGA), profundidade de cor de 16 milhões de cores, com câmera traseira e frontal sendo a câmera traseira com 13.0 MP com foco automático e flaz resolução e gravação de vídeo em resolução UHD 4K	UN	12			



		(3840 x 2160) @30FPS, câmera frontal de 12 MP; memória RAM de 12GB, memória interna de 256GB com opção de expansão por micros de até 1TB; conectividade USB 3.2 GEN 1; compatível com sistema de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, wi-fi com protocolo 802.11 A/B/G/N/AC/AX 2.4G+5GHz+6GHz, HE160, mimo, 1024-QAM; bluetooth V5.3 com perfil A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN, PBP, TMAP; Sistema Operacional Android; com sensores acelerômetro, sensor de impressão digital, giroscópio, sensor geomagnético, sensor de efeito hall, sensor de luz RGB; reprodução de vídeo nos formatos MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM com resolução UHD 8K (7680 x 4320) @60FPS; reprodução de áudio nos formatos MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; capacidade de bateria de 8400mah; com acessórios como carregador de bateria, manual do usuário, caneta s pen magnética, produto com qualidade e durabilidade igual ou superior o modelo Samsung Tab S9.					
69	134.001.544	TECLADO USB - Teclado padrão ABNT2, plug & play USB; compatível com sistemas operacionais Linux e Windows; com teclado número; com tecla "ç"; tecnologia semimecânico, comprimento do fio de no mínimo 180cm.	UN	579			
70	134.001.618	TESTADOR DE CABOS RJ45/11 - Testador de cabos RJ45/11 com POE 2F-NF4511PV um	UN	2			



		led por cabo, porta RJ45 para identificação do padrão POE sendo possível medir de 12 a 165V. conexões: RJ11 e RJ45; requer bateria de 9v; medindo aproximadamente: 10,4x9,6x2,7cm; com plug and play simples.					
71	134.001.559	TESTADOR FONTE DIGITAL LCD - Testador Fonte Digital LCD Alimentação ATX 20/24 Pinos SATA; Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão; Display luminoso; Precisão de 0,1V; Teste robusto e confiável para teste de fontes ATX, BTX, ITX, voltagem DVD, HD e SATA; Indica o status e a voltagem medida; 20/24 pinos (ATX); Voltagem teste: +12V, -12V, +5V, -5V Stand by (SB) 12V.	UN	2			
72	094.001.089	WEBCAM FULL HD - Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps, Megapixels da câmera: 3, Tipo de foco: Foco automático, Tipo de lente: Vidro, Microfone integrado: Estéreo, Alcance de microfone: Até 1 m, Campo de visão (CDV) diagonal: 78°, Zoom digital: 1.2x. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. Comprimento do cabo: 1,5 m. Compatível com: Windows 8 ou superior, macOS 10.10 ou superior, ChromeOS, Porta USB-A, conteúdo da caixa: 1 webcam com cabo USB-A anexo de 1,5 m, Alça de proteção de privacidade, Documentação do usuário. Modelo referência: C920s PRO HD WEBCAM	UN	2			
73	094.001.086	CELULAR - Especificações mínimas: Processador Octa Core de 2.2GHz, 2GHz; tela Super AMOLED com tamanho de 163.9mm (6.5" retângulo	UN	18			



		<p>cheio) / 159.5mm (6.3" cantos arredondados)", resolução 1080 x 2340 (FHD+), profundidade de cor de 16 milhões de cores com taxa de atualização de 90hz, com câmera traseira e frontal sendo a câmera traseira com 50,0 MP + 5 MP + 2,0 MP câmera traseira múltipla, abertura f1.8 , f2.2 , f2.4 com foco automático e flaz com zoom digital de 10x, resolução e gravação de vídeo em resolução FHD (1920 x 1080) @30FPS, câmera frontal de 13 MP, câmera lenta 120FPS @HD; memória RAM de 8GB, memória interna de 256GB com opção de expansão por micros de até 1TB; aparelho desbloqueado para qualquer operado e homologado pela ANATEL com possibilidade de conexão de duas operadoras simultaneamente DUAL-SIM, tipo do SIM Nano-SIM (4FF), tipo de slot de chip, chip 1 + chip ou micro SD (híbrido), conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD, 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE, B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTE, B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), 5G FDD SUB6, N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N28(700), N66(AWS-3), 5G TDD SUB6, N40(2300), N41(2500), N78(3500); conectividade USB - tipo C; compatível com sistema de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo,</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		<p>QZSS, conector de fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo (padrão P2), wi-fi com protocolo 802.11A/B/G/N/AC 2.4GHz+5GHz, VHT80, com tecnologia NFC disponível; bluetooth V5.3; Sistema Operacional Android; com sensores acelerômetro, sensor de impressão digital, giroscópio, sensor geomagnético, sensor de luz, sensor de proximidade virtual; reprodução de vídeo nos formatos MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM COM RESOLUÇÃO FHD (1920 X 1080) @60FPS; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO NOS FORMATOS MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; capacidade de bateria de 5000mah; com acessórios como carregador de bateria, manual do usuário, fone de ouvido, produto com qualidade e durabilidade igual ou superior o modelo Samsung Galaxy A15 5G.</p> <p><b>(COTA RESERVADA - ITEM 12)</b></p>				
74	096.001.248	<p>COMPUTADOR COMPLETO I - Especificações mínimas: gabinete tipo SFF, sendo possível a utilização na posição horizontal e vertical, processador lançado a partir do ano de 2023 ou da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, 2.5GHz a 4.50GHz, 24MB cache L3; com classificação abaixo de 300 no ranking geral do benchmarks de CPU no semestre da aquisição; placa-mãe possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DDR4, com no mínimo 16 GB de memória RAM instalada, com frequência mínima de</p>	UN	50		



		<p>4800MHz, placa de vídeo integrada ao processador, armazenamento SSD de 512GB PCIE NVME M.2; entrada de rede conexão RJ-45 10/100/1000 MBPS; portas USB: no mínimo quatro portas USB 2.0, quatro portas USB 3.2, sendo uma tipo-C localizada na parte frontal do equipamento; porta de áudio universal e áudio integrado ao gabinete, não serão aceitos caixa de som externa.; portas de vídeo: uma porta Displayport 1.4A (suporte HBR2): 4096x2304 a 60HZ, uma porta HDMI 1.4 1920x1200 HZ e uma porta VGA 1920x1200 60HZ teclado português brasil ABNT2 e mouse com fio USB da mesma marca do fabricante do computador; fonte de alimentação de no mínimo 260w compatível com 80º Plus Gold, o equipamento deve possuir sensor de intrusão de chassi. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizados; monitor led 21 polegadas do mesmo fabricante do microcomputador, resolução FULL HD 1920x1200 a 60 HZ contraste 3000:1, com interfaces HDMI, Displayport 1.2, VGA, com ajuste de posição do visor, altura e inclinação, bivolt 110-240V, cabos inclusos: 1 cabo Displayport, 1 cabo HDMI, cabo de energia. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador,</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		<p>possuir certificado de compatibilidade HCL Windows, Energy Star e TCO Certified Displays 8, comprovados juntamente com a proposta. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface, placa mãe, monitor, mouse e teclado deverão ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado. Software licenciado e instalado Microsoft Windows 11 Profissional Original 64-BIT em português brasil, com disponibilidade de download no site do fabricante. Equipamentos CPU e monitor deverão possuir certificação Epeat Gold para o Brasil e Certificação Energystart. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo on-site. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento e comprovação destinada para este processo de que todo equipamento será integrado em fábrica, inclusive a garantia, não sendo aceita adaptação do licitante. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 13)</b></p>				
75	096.001.250	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL I - Especificações mínimas: Impressão, cópia, digitalização, fax - velocidade de impressão (carta/a4) até 42/40 páginas por minuto (PPM) - velocidade de digitalização (carta/a4) simplex até 31/29 PPM (preto) - digitalização ADF 50 folhas com passagem única,</p>	UN	17		



		<p>leitura simultânea nos dois lados - impressão automática frente e verso - visor do painel de controle tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) - tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, tabuleiro 2 para 250 folhas - bandeja 3 de 550 folhas opcional - capacidade de entrada (padrão/máx.) até 350/900 folhas - volume mensal de páginas recomendado entre 750 e 4000 páginas - rendimentos do toner toner inicial para até 3.050 pgs. e toner comercial para até 9.700 pgs. com cabo de alimentação e cabo usb. especificações da impressora:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- funções: impressão   cópia   scanner   fax - velocidade de impressão:(A4 / carta:) 40   42 PPM - ciclo de trabalho máximo mês: até 80.000 páginas - volume mensal recomendado: até 4.000 páginas - processador: 1.2GHz - memória (padrão / máximo): 512MB   512MB - armazenamento: sem suporte</li><li>- resolução de impressão: 1200x1200 DPI - linguagem de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP Postscript Level 3, PDF, URF, Native Office, PWG RASTER - duplex: automático integrado (padrão) - painel de operação: 2.7'' polegadas touchscreen - toner inicial: até 3.050 páginas - toner de reposição: até 9.700 páginas - wireless: (dual-band 2.4 – 5ghz) padrão tamanho de papel suportado:</li><li>- customizado na bandeja manual 1: 76,2x127 a 215,9x355,6 mm - customizado nas bandejas 2, 3: 104,9x148,59 a 215,9x355,6 mm - suportado na bandeja manual 1: A4 A5 A6 B5 (JIS) oficio 16k japonese postcard double japan</li></ul>				
--	--	---	--	--	--	--



		<p>postcard rotated envelope custom size - suportado nas bandejas 2 e 3: A4 A5 A6 B5 (JIS) ofício 16k custom size A5-R 4 X 6 IN B6 (JIS)- ADF: letter legal A4 customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm capacidade máxima de papel até 900 folhas (com opcional de 550 folhas) funções do scanner: - ADF: passagem única para até 50 originais - resolução: até 1200x1200 DPI - tamanho ADF: 216x356 mm   vidro: 216x297 mm - velocidade: até 29 IPM (simplex)   46 IPM (duplex) - recursos padrão de envio: scan to e-mail save-to-network folder save-to-usb drive - formatos suportados: PDF, JPEG e TIFF especificações da fotocopadora: - resolução: até 600x600 DPI - número máximo de cópias: até 9.999- redução / ampliação: 25 a 400% especificações do fax: - velocidade de fax: até 33.6 KBPS - memória de fax: até 400 páginas quick dialing: até 200 números - resolução padrão: 203x98 DPI fino: até 203x196 DPI superfino: até 300x300 DPI conectividade: - 1 hi-speed USB 2.0 1 rear host USB 1 frontal USB port - gigabit ethernet LAN 10/100/1000base-t network 802.3az (EEE) 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHz wi-fi radio + BLE sistemas operacionais compatíveis: - Windows 7 a 11   Windows Client os   Windows Server- Android   IOS   Linux   Citrix   Novell- MacOS 10.15 Catalina   macOS 11 Big Sur   macOS 12 Monterey cartuchos substitutos: - compatível com toner (~3.050 páginas) W1030XC -</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		compatível com toner (~9.700 páginas) W1030XZ dados técnicos: - voltagem: 110V 50/60 Hz ( $\pm 2$ Hz) - consumo de energia: imprimindo: 510W   pronta: 7,5W   suspensão: 0,9W - consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel)   0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0) - temperatura de funcionamento: 10°C a 32,5°C - umidade de operação: 10% a 80% de UR - medidas aproximadas (LxPxA): 42x39x32,3 cm. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 30)</b>					
76	096.001.251	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL II - Especificações mínimas: - Ciclo mensal: mensalmente, A4: até 80,000 páginas - tecnologia de impressão: laser sistema operacional: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 server, 2016 server - velocidade de impressão: A4: até 38 PPM; saída da primeira página, preto: em até 6,3 segundos - processador: 1200 MHz - memória: padrão: 512 MB; máximo: 512 MB memória flash: 512 MB tela: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7 pol. conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 B/G/N sem fio voltagem: 110 manuseio do papel: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas bandeja 2: até 250 folhas saída: até 150 folhas+b35 informações de cópia até 600 x 600 DPI, informações de scanner A4: até 29 PPM/46 IPM (preto e branco), até 20 PPM/34 IPM (cores) cartuchos compatíveis compatível com toner CF258-a, itens inclusos:	UN	6			



		guia de introdução, folheto de suporte, guia de garantia folheto regulamentar, cabo de alimentação, cabo telefônico, cabo USB m, dimensões aproximadas de 42 x 39 x 32,3 cm. Garantia de 12 meses. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 31)</b>					
77	096.001.252	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL III - Especificações mínimas: Padrão de impressão frente e verso automático, velocidade de impressão 48 PPM no papel A4, CPU com no mínimo 1200 MHz, resolução 1200 x 1200 DPI, impressão monocromática, compatível com Sistema Operacionais Windows, interfaces gigabit ethernet, hi-speed USB 2.0, recursos de impressão e digitalização, cópia frente e verso, ciclo de impressão por cartucho em média 18.000 páginas, 12 meses de garantia, modelo de referência Brother DCP-L5662DN. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 32)</b>	UN	5			
78	094.001.083	KIT DE CAIXA DE SOM - Especificações mínimas: duas caixas profissionais com som acústico amplificado, com auto falante de 15", caixa ativa com potência de saída 350 W RMS, CDA caixa totalizando 700W RMS, resposta de frequência Hz ( $\pm 3$ DB): 59 - 16,500, SPL máximo (pico DB) 129, padrão de cobertura acústica (nominal) 100° x 60°, bluetooth, suporte com dois ângulos para haste, pontos M8 para içamento, tipos de alto-falante: woofer, tipo de alimentação CA, suporte para caixa de som tripé, tripés reforçados, construídos com tubos de 1 1/2", extremamente resistente e leve. Comporta caixas de	UN	4			



		até 50kg, com estágios de altura com trava que vai de 0,92m a 1,61m. Construído com tubos de 1 ½", extremamente resistente e leve - 3 furos disponíveis para inserção do pino de segurança - geometria das pernas permite ângulo de 120° - abertura e fechamento das pernas e hastes através de luvas deslizantes - capacidade: 50 kg - regulagem de abertura dos pés - trava de segurança - cor: preto, cabo XLR X XLR de 10m. caixa de som com qualidade igual ou semelhante a JBL MAX 15, pedestal com qualidade semelhante Staner, 12 meses de garantia. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 34)</b>					
79	096.001.256	KIT PLACA MÃE - Especificações mínimas: Kit placa mãe contendo placa mãe, processador, memória RAM e HD conforme as expectativas a seguir:" placa mãe com memória 2 X DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZNON-ECC, UN-BUFFERED, arquitetura de memória: DUAL CHANNEL, múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-S UB (VGA), slots de expansão 1 X PCIE 3.0/2.0 (modo X16). 2 X PCIE 2.0 X1, 1 X PCI, 1 X SLOT M.2, conector SATA 3 6GB/S, portas do painel traseiro com no mínimo 1 X PS/2. 1X VGA, 4 X USB, 1 X DVI/D, 1 X porta LAN 10/100/1000, 1 X conector de áudio 3 pinos, processador de no mínimo 6 núcleos de última geração que seja compatível com a placa já especificada, velocidade de barramento 8 GT/S DMI3, resolução gráfica 4096X2304@60HZ, suporte até 3 telas independentes,	UN	20			



		memória ram de no mínimo 8 GB DDR4 DE 2400, unidade de disco M.2 com capacidade de 480GB, velocidade de leitura de 540 MB/S velocidade de gravação de 465 MB/S. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 35)</b>					
80	096.001.224	MONITOR 21,5" - Monitor com tamanho da tela de 21,5"; proporção da tela de 16:9; contraste de 1000:1; resolução 1920x1080 FULL HD; com entrada VGA e HDMI, contendo na embalagem o monitor cabo de energia com fonte se for o caso e cabo HDMI. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 41)</b>	UN	45			
81	096.001.249	NOTEBOOK I - Especificações mínimas: Processador de 13ª geração ou superior, 10 cores frequência de operação de até 4.6 GHz ou superior, cache L3 ou Smart Cache de 12 MB, memória DDR4 16GB a 3200MHz ou superior, com 1 slot livre, não será aceito slot soldado a placa-mãe, o notebook deve permitir expansão até 32GB de memória, tela de 15,6 ou superior de câmera FHD com oclusor e recurso privacidade quando detectar espectadores, armazenamento deve conter 1 SSD de 256GB PCIe NVMe padrão M.2, placa wireless wi-fi 6E AX211, 2x2, 802.11AX, placa de rede wireless com bluetooth®, teclado português Brasil ABNT2 com teclado numérico retroiluminado, mouse sem fio bluetooth, três botões, roda de rolagem, botão de liga/desliga, botão de alternância, suporte sistema operacional do dispositivo, ser da mesma marca do fabricante do notebook bateria de 50WH, o fabricante deve ser registrado na	UN	15			



		<p>"Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface; dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware; a placa-mãe e a BIOS do equipamento devem ser mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado. Software licenciado instalado Microsoft® Windows® 11 Professional Original 64-bit em português (brasil) ativado na BIOS e com disponibilidade para download no sítio do fabricante. Capa de transporte do mesmo fabricante. Os equipamentos deverão possuir certificação Energy Star compatibilidade Windows 11 e Linux, todos devem ser comprovados através dos respectivos sites e comprovados junto com a proposta. Garantia total do fabricante mínima de 3 anos do tipo on-site. Fabricante deverá possuir site para consulta através do número de série da configuração total original e garantia. Deverá constar na proposta todos os componentes opcionais do equipamento, catálogo, detalhamento técnico e comprovação destinada para este processo de que todo equipamento será integrado em fábrica, inclusive a garantia, não sendo aceita adaptação do licitante. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 45)</b></p>				
82	096.001.253	<p>PLACA DE VÍDEO PARA COMPUTADOR DESKTOP - Especificações mínimas: Placa de vídeo para computador desktop, PCIeexpress 4.0 x16, boost clock 1777 MHz, memória 12GB GDDR6, 192 bits, velocidade da memória 15GBPS; clock básico 1485, resolução máxima</p>	UN	13		



		7680x4320@120Hz, conectores de saída HDMI 2.1, DL-DVI-D, suporte a vários monitores, com cooler para refrigeração, resolução 7680 x 4320 @60Hz. Modelo referência NVIDIA GeForce RTX 3060, 12 GB GDDR6. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 55)</b>					
83	094.001.087	PROJETOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO - Especificações mínimas: Projetor com sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips, modo de projeção: frontal / traseiro / teto, painel LCD: 0,59 polegadas (C2FINE), método de projeção: matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 PX x 800 PX) x 3, brilho em cores - saída de luz colorida: 3.800 lumens, brilho em branco - saída de luz branca: 3.800 lumens, razão de aspecto: 16:10, resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), tipo de lâmpada: 210 W UHE, duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (ECO), correção de keystone: vertical: -30° +30°   horizontal: -30° +30°, razão de contraste: até 16.000:1, reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, alto-falante: mono: 5W x 1, ruído do ventilador: 28 DB / 37 DB, temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F), segurança: kensington lock, trava de segurança, tipo: zoom óptico (manual) / foco (manual), número f: 1,49 - 1,72, tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), distância focal: 16,9 mm - 20,28 mm, razão de zoom: 1 - 1,2, alcance do throw-ratio: 1,30 - 1,56, 2x entradas de computador d-sub (VGA) 15-pin, 1x saída de computador	UN	5			



		D-sub15 pin, 2x HDMI, 1x RCA vídeo em amarelo, 1x USB tipo A (para módulo wireless), 1x USB tipo B (para atualização de firmware), 2x stereo mini – entrada, 1x stereo mini – saída, 1x RS-232C, 1x áudio entrada RCA branco, vermelho, 1x RJ-45, 12 meses de garantia, projetor com qualidade semelhante ou igual ao projetor Epson Powerlite W49. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 56)</b>					
84	096.001.229	SCANNER - Especificações mínimas: Digitaliza a velocidades de 65 PPM/130 IPM; digitaliza os dois lados de uma única vez rendimento - ciclo de trabalho de 6000 horas por dia confiável - detecção de alimentação dupla que previne o carregamento duplo de papel versátil - digitaliza páginas grampeadas, cartões de resolução óptica: 600 DPI. profundidade de bit de cor: 48 bits interna / 24 bits externa. profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits interna / 24 bits externa resolução de saída: 75 a 1200 DPI fonte de luz: led RGB de três cores velocidade de digitalização: até 65 PPM / 130 IPM sistemas operacionais: Windows® 8/8.1, Windows7, Windows Vista® (31 / 64-bit), Windows XP® Professional x64, Windows XP professional, Windows XP Home Edition, compatibilidade Linux e MAC temperatura: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) características ecológicas: cumpre o standard rohs / produto reciclável alimentador automático de documentos capacidade: 80 folhas tamanhos de documento:	UN	8			



		mínimo 5 cm x 5 cm / máximo 21.5 cm x 304,8 cm peso do papel: 40-210 g/m <sup>2</sup> . Garantia de 01 ano. <b>(COTA RESERVADA - ITEM 61)</b>							
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>									

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE NO VALOR OFERTADO, BEM COMO NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**QUALIFICAÇÃO (CARGO OU FUNÇÃO):** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO):** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (CI RG Nº, CPF Nº):** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

<p>Estando de acordo com os termos do Ato Convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias.</p> <p>Local e data.</p> <p>_____</p> <p>Carimbo e assinatura do representante legal da Empresa.</p>	<p>NÚMERO DO CNPJ/MF DA EMPRESA</p>
--	-------------------------------------